

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO RONDON – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob nº 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICÍPIO, através do seu representante Legal, Prefeito Municipal, Senhor Roberto Aparecido Corredato, brasileiro, casado, casado, RG nº 3.003.952-1/PR., e do CPF nº 548.223.009-00, e a empresa DENIELLY FERREIRA MONTUAN 0458132916, estabelecida na R. CEL. ROMÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA BRAN, O SDO2 - CEP: 82.520-110 - BAIRRO: BACACHERI CNPJ Nº. 37.525.798-0001-03, pela sua representante infra-assinada, a senhora DENIELLY FERREIRA MONTUAN, residente e domiciliada na RUA FRANCISCO MOTA MACHADO, 1271 - CEP: 82.800-230 - BAIRRO: CAPOA DA IMBUÍTA, denominada a partir deste de EMPRESA, resolve firmar a presente ata de registro de preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Nº. 14/2021 - REGISTRO DE PREÇOS, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e às condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO E VALOR

1.1. Constitui o objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar de diversas escolas da rede municipal de ensino, com reserva de cota para ME/EPP, conforme especificações constantes no ANEXO Nº 01 - proposta da licitante vencedora.

1.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços abaixo especificados:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE 011		AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA 30GR/UNID. Ter impresso em sua embalagem, o prazo de validade para consumo, que não poderá ser inferior a 06 (seis) meses. Marca de referência: CEPERA ou similar de qualidade igual ou superior.	BAUNILHINO	UN	50,00	6,99	349,50
LOTE 035		ELIA MATE 250G FOLHAS ERVA MATTE TOSTADA (HEX PARAQUARIENSIS) DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PASTA DE CARTÃO, LAMPA NÃO VIOLADA. INDÚSTRIA BRASILEIRA. TER IMPRESSO EM SUA EMBALAGEM O PRAZO DE VALIDADE PARA CONSUMO QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 06 MESES. REFERÊNCIA: LEÃO, UNIÃO OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	Elia da Sca	UN	1.500,00	3,28	4.920,00
LOTE 041		DOCE DE LEITE EM PASTA 400G/DOCE CREMOSO OU EM PASTA, EMBALADO EM POTES PLÁSTICOS, LIMPOS, NÃO DOCE AMASSADOS NÃO ESTUFADOS, COM LACRE EM ALUMÍNIO E TAMPA EM POLIETILENO RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.	DOCE DIVINA	RND	400,00	4,28	1.712,00

		PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES. MARCA DE REFERÊNCIA - PROVINCIA TRIANGULO OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.					
LOTE 046		FARINHA DE MILHO AMARELA 1KG DE CALDO PRIMEIRA QUALIDADE, DO GRABOMBOM DO MILHO MODO, TIPO COLONIAL/MILHO (MOINHO COLONIAL), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. REFERÊNCIA: PINDUCA, ZELI OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	PCT		200,00	5,68	1.136,00
LOTE 051		FERMENTO EM PÓ (250G) CONTENDO APTI AMIDO DE MILHO, MODIFICADO FERMENTO FOSFATO DE MONOCÁLCIO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. ACONDICIONADO EMBALADAS EM POTES DE POLIPROPILENO COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO ENTRE A TAMPA E O POTE. INDÚSTRIA BRASILEIRA. TER IMPRESSO NA EMBALAGEM O PRAZO DE VALIDADE PARA CONSUMO QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 6 MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: ROYAL, FLEISCHMANN OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	APTI	TA	700,00	5,68	3.976,00

LOTE 054		Fritaria zero açúcar não conter quantidades significativas de gorduras saturadas, porção de 2,8g conter 9 kcal ou 38kj, carboidratos 0,5g açúcar 0g, proteínas 1,5g e sódio 90mg. Embalagem de 12g. Marca de referência: APTI, MAGRO ou similar de qualidade igual ou superior.	DELATINA	UN	40,00	1,87	74,80
LOTE 056		Goiabada em barra 400g gramas com consistência firme para corte, integridade de suculência, parafusos de laranja. Embalado em plástico, transparente, bônus, tempo não violado, resistente ter impresso em sua embalagem o prazo de validade para consumo, que não poderá ser inferior a 06(seis) meses.	GOIABADA	UN	130,00	4,25	552,50
LOTE 064		Macarrão Argoela com ovos (500g) LORIANI MACARRONI TIPO ARGOLINA, A BASTA ARGOLA DE FARINHA, MASSA COM OVOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER	LORIANI	PCT	300,00	3,27	981,00

		REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. REFERÊNCIA: GALO, RENATA, TODESCINI OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.					
LOTE 068		MACARRÃO ESPAGUETE SEM OVOS/500G) MACARRÃO ESPAGUETE SEM OVOS/500G) EM SUA COMPOSIÇÃO NÃO CONTER OVOS OU TRAÇOS DE OVOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE SELADA, ATÓXICA, RESISTENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. PACOTE (500 GRAMAS). REFERÊNCIA: GALO, RENATA, TODESCINI OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UN		80,00	2,89	231,20
LOTE 086		ORÉGANO (500G) ORÉGANO PARA TEMPERO, EMBALAGEM PRIMÁRIA, TUBOS OU SACOS PLÁSTICOS DE 500G) VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES. REFERÊNCIA: ESPERANÇA, CIALHO, D'AMILE OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UN		40,00	17,95	718,00
							Valor Total R\$ 14.651,00

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Rondon não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Nº 14/2021 - Registro de Preços, que precede a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA III – DO PAGAMENTO:

3.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, mensalmente, até o dia 15 de cada mês, de acordo com o fornecimento dos produtos efetuados no período mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Educação.

3.2. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) equipamento(s)/produto(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida com base da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, dentro de seu período de validade;

3.4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT dentro do seu período de validade.

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s), sem limite mínimo para aquisição, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Compromissos/Ordem de Serviços. A referência Autorização/Ordem de Serviços poderá ser remetida através de fax, e-mail ou outro meio que a Prefeitura julgar conveniente. O descumprimento do referido prazo poderá resultar em rescisão contratual.

4.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria Municipal de Educação e nas diversas escolas da rede municipal de ensino, de acordo com o definido na autorização de compras.

4.3. A não entrega do produto no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.4. A entrega/execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo N.º 06 – TERMO DE REFERÊNCIA.

CLAUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega/execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;

5.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipuladas na proposta.

CLAUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

6.1. O(s) produto(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) responsável(is), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

6.2. O(s) produto(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) responsável(is), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no Anexo N.º 06 – TERMO DE REFERÊNCIA.

6.3. O(s) responsável(is) poder(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado à prestá-las.

6.4. Os produtos que apresentarem qualidade inferior ao produto de referência e/ou em desconformidade com as especificações do edital serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem prejuízo aos demais itens deste edital.

6.5. No caso de produto(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro acordo com o Anexo N.º 06 – TERMO DE REFERÊNCIA, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

6.6. O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Rondon – CNPJ nº 75.380.071/0001-66.

CLAUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1. A EMPRESA será aplicada penalidades pelo MUNICÍPIO a serem apuradas na forma a saber: a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a EMPRESA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da EMPRESA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, encerrar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo indóneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo MUNICÍPIO, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela EMPRESA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

7.2. Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas nesta cláusula, o MUNICÍPIO dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções necessárias, mediante prévia notificação à EMPRESA dos atos a serem realizados.

7.3. A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLAUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2021 – REGISTRO DE PREÇOS, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4.103/2014, de 31/03/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, após o prazo de 60 dias, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLAUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se aplicável por decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não aceitar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do registro registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

9.3. A comunicação de cancelamento do registro registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e na internet no site do Município, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da publicação.

9.3.1. A comunicação de cancelamento do registro registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e na internet no site do Município, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da publicação.

9.3.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, após o prazo de 60 dias, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

9.3.3. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não seja atendida às razões do pedido.

9.3.4. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não seja atendida às razões do pedido.

9.3.5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não seja atendida às razões do pedido.

9.3.6. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não seja atendida às razões do pedido.

9.3.7. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não seja atendida às razões do pedido.

9.3.8. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não seja atendida às razões do pedido.

9.3.9. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não seja atendida às razões do pedido.

9.3.10. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não seja atendida às razões do pedido.

9.3.11. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não seja atendida às razões do pedido.

9.3.12. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não seja atendida às razões do pedido.

9.3.13. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não seja atendida às razões do pedido.

9.3.14. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não seja atendida às razões do pedido.

9.3.15. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não seja atendida às razões do pedido.

9.3.16. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não seja atendida às razões do pedido.

9.3.17. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não seja atendida às razões do pedido.

9.3.18. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não seja atendida às razões do pedido.

9.3.19. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não seja atendida às razões do pedido.

9.3.20. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não seja atendida às razões do pedido.

9.3.21. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não seja atendida às razões do pedido.

9.3.22. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não seja atendida às razões do pedido.

9.3.23. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não seja atendida às razões do pedido.

9.3.24. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não seja atendida às razões do pedido.

9.3.25. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não seja atendida às razões do pedido.

9.3.26. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não seja atendida às razões do pedido.

9.3.27. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não seja atendida às razões do pedido.

9.3.28. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não seja atendida às razões do pedido.

9.3.29. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não seja atendida às razões do pedido.

9.3.30. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não seja atendida às razões do pedido.

9.3.31. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não seja atendida às razões do pedido.

9.3.32. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não seja atendida às razões do pedido.

9.3.33. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não seja atendida às razões do pedido.

9.3.34. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não seja atendida às razões do pedido.

9.3.35. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não seja atendida às razões do pedido.

9.3.36. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não seja atendida às razões do pedido.

9.3.37. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não seja atendida às razões do pedido.

9.3.38. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não seja atendida às razões do pedido.

9.3.39. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não seja atendida às razões do pedido.

9.3.40. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não seja atendida às razões do pedido.

9.3.41. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não seja atendida às razões do pedido.

9.3.42. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não seja atendida às razões do pedido.

9.3.43. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não seja atendida às razões do pedido.

9.3.44. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não seja atendida às razões do pedido.

9.3.45. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não seja atendida às razões do pedido.

9.3.46. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: psjcaiu@uol.com.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA	TERMO DE LICITAÇÃO Nº 019/2021
CONTRATO Nº	0038/2021

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	BRUNING E OLIVEIRA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	85.000.370/0001-81
VALOR DO CONTRATO	R\$ 140.294,75 (CENTO E QUARENTA MIL E DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
DATA DO CONTRATO	23/04/2021
OBJETO DO CONTRATO	REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS (BOMBA INJETORA/BICOS INJETOR) E SERVIÇOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS ONIBUS E MICRO ONIBUS, PERTENCENTES AO TRANSPORTE ESCOLAR DESTA MUNICÍPIO, COM RECURSOS PRINCIPALMENTE DO PNATE E DEMAIS RECURSOS DO TRANSPORTE ESCOLAR
DEMAIS CONDIÇÕES	CONFORME CONTRATO Nº 0038/2021

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
AV. Gustavo Brigagão, 5/Nº - Praça Souza Neves
C x. Postal 085 - Fone 44 3453-1222 - CEP 89310-000 - E-mail: camaraisai@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

Ato de Concessão de Diárias

Nº	20	DATA	23	Abril	2021
FAVORECIDO					Cícero Caroni
DESTINO VIAGEM					Curitiba - PR

OBJETIVO DA VIAGEM
Viagem na Cidade de Curitiba - PR, Capital do Estado, Adiantamento de 3,5 Diária, Tratar de Assuntos da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivai, referente curso com empresa Ns Treinamento e Capacitação em Gestão Pública, Tema "AS NOVAS REGRAS PARA LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PRINCÍPIOS DA LICITAÇÃO, ⇒ ORIENTAÇÕES JURÍDICAS E TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES.", nos dias 28, 29 e 30 de abril 2021

INÍCIO E RETORNO PREVISTOS

INÍCIO	27/04/2021
RETORNO	30/04/2021
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	3,5
VALOR TOTAL CONCEDIDO	R\$ 1.743,00

AUTORIZO A CONCESSÃO DE DIÁRIAS:

Sidney Vieira Gomes
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR
VEREADOR ARCÍDIO BORIN
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

EXTRATO DE DISPENSA Nº 001/2021
PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ.
CONTRATADO: IGOR SEG SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ 29.605.674/0001-00, com sede na Rua José Graciano de Oliveira, 593, 87.720-295, Jardim das Américas - Paranaíva/PR
OBJETO: 1 (uma) câmera de segurança com infravermelho, suporte para cartão micro SD, resistente a água e com detecção de movimento, com montagem inclusa.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.297,00 (mil e duzentos e noventa e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.2001.2001.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros
01.001.01.031.2001.2001.4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e materiais permanentes
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação.
DATA DE ASSINATURA: 23/04/2021.

Nova Aliança do Ivai, 23 de abril de 2021.

CÉLIO DA SILVA
Presidente de Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: psjcaiu@uol.com.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA	TERMO DE LICITAÇÃO Nº 019/2021
CONTRATO Nº	0039/2021

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	UNITRACOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ DO CONTRATADO	21.487.807/0001-70
VALOR DO CONTRATO	R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)
DATA DO CONTRATO	23/04/2021
OBJETO DO CONTRATO	REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS (BOMBA INJETORA/BICOS INJETOR) E SERVIÇOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS ONIBUS E MICRO ONIBUS, PERTENCENTES AO TRANSPORTE ESCOLAR DESTA MUNICÍPIO, COM RECURSOS PRINCIPALMENTE DO PNATE E DEMAIS RECURSOS DO TRANSPORTE ESCOLAR
DEMAIS CONDIÇÕES	CONFORME CONTRATO Nº 0039/2021

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Gláucio Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 001 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
P.O.B.R. F.X.E.C.T.I.V.O
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: planalinadoparana@pref.gov.pr.br

DECRETO Nº 102/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Súmula: Decreta uso de diário de bordo em todos os veículos e maquinários pertencente ao Município;

CELSO MAGGIONI, Prefeito do Município de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando, disciplinar os procedimentos e rotinas de uso e controle da frota municipal, com vistas à eficiência, eficácia e moderação das despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal de Planalina do Paraná;

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado de forma obrigatória, a realização de diário de bordo em todos os veículos e maquinários que pertencem ao Município.
§1º O Diário de bordo deve conter marca, placa, RENAVAM, data, hora de saída/chegada, local, quilometragem.
§2º O Diário de Bordo será entregue mensalmente, sempre no início do mês, devidamente preenchido por completo, ao responsável pelas máquinas e/ou veículos, e retirado outro em branco.
Art. 2º Todos os veículos e máquinas devem ser recolhidos à garagem ou em locais determinados pela Chefia Direta, após o atendimento autorizado, ficando expressamente proibido ao Condutor conduzir o veículo para sua casa ou outro local não autorizado, ressalvadas as situações especiais definidas pelo Executivo Municipal e em caso de prestação de serviço fora do perímetro urbano.
Art. 3º Todos os veículos pertencentes à frota do Município, devem estar devidamente adesivados em lanternão e letras que permitam sua fácil leitura, em ambos os lados, devendo constar do adesivo o nome do órgão ao que o veículo é vinculado.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço Municipal de Planalina do Paraná - PR, 26 de abril de 2021

CELSO MAGGIONI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcel Beltrame, nº 2000 - ☎ (44) 3460-1109 - (44) 3460-1170
E-Mail: prefeitura@tamboara.pr.gov.br
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

PORTARIA Nº. 088 / 2021

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II - Considerando os ditames da LCM nº 061/2008, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade, da LCM nº 015/2008, a qual dispõe sobre o PCCV - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos desta municipalidade; e da LCM nº 14/93, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III - Considerando as disposições contidas no art. 77 e ss. da Lei Orgânica desta municipalidade

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Srª KETLEN ANDRESSA BARALDI SILVA, brasileira, portadora da CI/RG nº. 13.795.162-2/SSP-PR e inscrita no C.P.F./ME sob nº. 107.319.089-70 para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica ad nutum de ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Símbolo CC-03, constante da LCM nº. 061/2008, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade a partir de 03/05/2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos a partir de 03/05/2021.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapesjara, 88 - Centro - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
Fone: (44) 3672-1122 e 3672-1103 - Fax: 3672-1122 - CEP 87600-000
CNPJ: 75.380.071/0001-66

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO RONDON - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/ME sob n.º 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de **MUNICÍPIO**, através do seu representante Legal, Prefeito Municipal, Senhor Roberto Aparecido Corredato, brasileiro, casado, canadense, RG nº 3.003.952-1/PR, e do CPF nº 548.223.009-00, e a empresa **D. LIMA DA SILVA EIRELI**, estabelecida na RUA PORTO SIEGROU, 421, 0 - CEP: 87.200-258 - BAIRRO: ZONA 01 CNPJ Nº. 12.497.508/0001-26, pela sua representante infra-assinada, a senhora DOLORES LIMA DA SILVA, residente e domiciliada na Rua Porfirio Pizini, 125 - CEP: 87.208-128 - BAIRRO: ZONA 07, denominado a partir deste de **EMPRESA**, resolve firmar a presente ata de registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Nº. 14/2021 - REGISTRO DE PREÇOS, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I - DO OBJETO E VALOR
1.1. Constitui o objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar de diversas escolas da rede municipal de ensino, com reserva de cota para ME/EPP, conforme especificações constantes no ANEXO Nº 01 - proposta da licitante vencedora.

1.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços abaixo especificados:

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 040	1	CREME DE CONFITEIRO IKG Mistura para preparo de creme para recheio e cobertura. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, ingredientes, data de validade que não poderá ser inferior a 6 meses. Marca de referência: CONFITEIRO ou similar de qualidade igual ou superior.	ARCOLOR	PCT	150,00	11,94	1.791,00
VALOR TOTAL R\$							1.791,00

CLAUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Rondon não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial nº 14/2021 - Registro de Preços, que precederá a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA III - DO PAGAMENTO:
3.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, mensalmente, até o dia 15 de cada mês, de acordo com o fornecimento dos produtos ofertados no período mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Educação.

3.2. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) equipamento(s) produto(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:
3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida com base da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, dentro de seu período de validade;
3.4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
3.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT dentro do seu período de validade.

CLAUSULA IV - DA ENTREGA E DO PRAZO:
4.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s), sem limite mínimo para aquisição, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Compras/Ordem de Serviços. A referida Autorização/Ordem de Serviços poderá ser remetida através de fax, e-mail ou outro meio que a Prefeitura julgar conveniente. O descumprimento do referido prazo poderá resultar em rescisão contratual.

4.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria Municipal de Educação e nas diversas escolas da rede municipal de ensino, de acordo com o definido na autorização de compras.

4.3. A não entrega do produto no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.4. A entrega/execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagas os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo N.º 06 - TERMO DE REFERÊNCIA.

CLAUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:
5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega/execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.2. Da Detentora da Ata:
5.2.1. Fomecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;
5.2.2. Pagar todos os tributos que indicam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5. Fomecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLAUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:
6.1. O(s) produto(s) entregue(s) ser(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) responsável(eis), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.
6.2. O(s) produto(s) só ser(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) responsável(eis), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contadas no Anexo N.º 06 - TERMO DE REFERÊNCIA.
6.3. O(s) responsável(eis) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado à prestá-las.
6.4. Os produtos que apresentarem qualidade inferior ao produto de referência e/ou em desconformidade com as especificações do edital serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem prejuízo aos demais itens deste edital.
6.5. No caso de produto(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro acordo com o Anexo N.º 06 - TERMO DE REFERÊNCIA, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.
6.6. O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Rondon - CNPJ nº 75.380.071/0001-66.

CLAUSULA VII - DAS PENALIDADES:
7.1. À EMPRESA ser(ão) aplicadas penalidades/multas pelo MUNICÍPIO a serem apuradas na forma a saber:
a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a EMPRESA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da EMPRESA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo indolente, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo MUNICÍPIO, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela EMPRESA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
7.2. Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas nesta cláusula, o MUNICÍPIO dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação à EMPRESA dos atos a serem realizados.
7.3. A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLAUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 28.6.1995, ao art. 3º §1º da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2021 - REGISTRO DE PREÇOS, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4.103/2014, de 31/03/2014.
8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, após o prazo de 60 dias, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLAUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração;
9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e na internet no site do Município, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da publicação.
9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, ajuizar da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, inciso XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não acate as razões do pedido.

CLAUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias dos seguintes órgãos da Administração Municipal:

ORÇAO	NOME	UNID
08.01	SECRETARIA DE EDUCACAO	DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL
08.02	SECRETARIA DE EDUCACAO	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
08.05	SECRETARIA DE EDUCACAO	DIVISAO DE MERENDA ESCOLAR

CLAUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:
11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo respectivo Secretário ou pelo Chefe do Setor de Compras.

CLAUSULA XII - DA FISCALIZAÇÃO:
12.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços é de responsabilidade do respectivo Secretário da ou a quem este delegar a competência para tanto o qual fará a fiscalização nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, e a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetivando os controles de recebimentos, anotando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for necessário ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

CLAUSULA XIII - DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por e-mail ou através de publicações no Diário Oficial do Município, Jornal Diário do Noroeste de Paranaíva-PR.

CLAUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
14.1. Integra esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº. 14/2021 - Registro de Preços e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.
14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
14.3. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.
CLAUSULA XV - ANTICORRUPÇÃO
15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se

comprometem que para a execução da presente Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente ajuste, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da presente ata de registro de preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLAUSULA XVI - DO FORO:
16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preço.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Rondon-PR, 23/04/2021.

MUNICÍPIO DE RONDON Roberto A. Corredato Prefeito Municipal	D LIMA DA SILVA EIRELI Empres Detentora da Ata
--	--

Testemunhas:

1	2
RG	RG

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisionorte@noroeste.pr.gov.br - e-mail: compras@paraisionorte.pr.gov.br

Pregão Presencial nº 14/2021 - Sistema de Registro de Preços

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021 - ID 80
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 621/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA MPE LOCAL - PARAÍSO DO NORTE

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um na sede da Prefeitura do Município de Paraiso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraiso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferrato de Oliveira Guirro sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Angela Cristina de Aguiar, Francielle Hirano, Gerson Pereira da Silva, Rafael Cavallini de Carvalho, Tatiane Ines Klauk, nomeados pela Portaria nº 55/2021 de 15 de Janeiro de 2021 publicada no Diário do Noroeste no dia 16/01/2021, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Presencial nº 21/2021 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar preços para aquisição de materiais de limpeza, gêneros alimentícios, copa e cozinha e afins para diversos setores da administração municipal, em conformidade com as condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza, gêneros alimentícios, copa e cozinha e afins para diversos setores da administração municipal, do Edital de Pregão Presencial nº 21/2021 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Órgão Gestor: Município de Paraiso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraiso do Norte.
Licitante Detentora: Wilson Miguel Carluccio - ME, inscrita no CNPJ nº 01.243.391/0001-38 e IE 901.13953-90, sito à Avenida Rui Barbosa, 1323, Vila Santa Terezinha, na Cidade de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, CEP 87780-000, neste ato representado pelo Senhor Ed Wilson Miguel Carluccio.

Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Bornifador ou pulverizador, em plástico, frasco com galhão abre-fecha, capacidade: 500 ml.	Unidade	Plástil	150	9,40	1.410,00
2	Desinfetante líquido, c/ 2lit. lavanda, 1ª linha, composição: essência, cloreto de álcool diluído benzil amônio, formaldeído, nonilfenol etoxilado, ácido cítrico, corante e água.	Unidade	Clean	500	6,10	3.050,00
3	Luva para procedimento não cirúrgico, em pvc/vinil (poliuretano de vinil/plastissol), sem látex; superfície lisa; amolestrada; não estéril; isenta de pó; totalmente impermeável à água e a outros fluidos; caixa com 100 unidades.	Caixa	Vimiflex	550	107,00	58.850,00
4	Palha aço, nº 2, unidade.	Unidade	Bombri	120	1,55	186,00
5	Açúcar cristal, pacote c/ 5kg - designação: açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais	Unidade	Alto Alegre	1.700	15,00	25.500,00
6	Bem definidos. Cor: branca - Odor: próprio do produto.sabor: próprio do produto. Composição básica centesimal do açúcar cristal branco empacotado: sacarose concentração mínima de 99,6 %; sais minerais concentração máxima de 0,10 %; umidade máxima de 0,07 %; outros componentes 0,23 %					
7	Toalha descartável, em int., sanfonada, com elástico, pacote/caixa com 100 unidades.	Pacote	Vimiflex	500	55,00	27.500,00
8	Chá de ervas/flores/frutas puros ou mistos, em sachês em balados individualmente. Boldo / carqueja / capim cidreira / camomila / erva doce / hortelã / laranja/limão / hibisco / chá verde / canela/chá preto/gengibre/rosa silvestre/ morango/ mirtillo / cravo. Caixa com no mínimo 10 sachês de no mínimo 10 g. Cada.	Caixa	Dr Oetker	100	8,20	820,00

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 26/04/2021 a 25/04/2022.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraiso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis;
9.2 Fica eleito o foro da Comarca de Paraiso do Norte para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraiso do Norte, 26 de abril de 2021.

Márcia Ferrato de Oliveira Guirro Pregoeira do Município de Paraiso do Norte	Ed Wilson Carluccio Representante Legal da Detentora
---	---

Gestor Fiscal:
Fabio Luiz Cardoso Borba
Diretor do Departamento de Administração

Testemunhas:
Rosana Sozo Borges Colombo
Assistente Administrativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisionorte@noroeste.pr.gov.br - e-mail: compras@paraisionorte.pr.gov.br

P

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II, nº 800 - Caixa Postal nº 01
 Fone - (44) 3445-8150-8155 - CNPJ 76.238.435/0001-30
 www.saojoaodo Caiuá.pr.gov.br
 E-mail: prefeitura@saojoaodo Caiuá.pr.gov.br
 CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

DECRETO Nº. 5.061
 De: 26 de abril de 2021

Abre crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, CONSIDERANDO O INCISO III DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART.43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.520/20 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020, PUBLICAÇÃO 23/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor total de R\$506.455,45 (quinhentos e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), destinados a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2021.

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	VALORES
08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO F.M.A.S.	
08.001.08.244.0023.2.090	Administração Geral do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte 300933.09.06.06(933)	IGDSuas Portaria MDS 337/2011(3% Conselho de Assistência Social)	4.769,98
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte 300933.09.06.06(933)	IGDSuas Portaria MDS 337/2011(3% Conselho de Assistência Social)	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte 301011.09.06.05(7445)	FEAS Incentivo Família Paranaense VI	40.192,13
08.001.08.244.0023.2.091	Programa de Atenção Integral às Famílias	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte 300934.09.06.06(934)	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	20.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte 300934.09.06.06(934)	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	4.200,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 300934.09.06.06(934)	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	80.800,19
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte 301022.09.06.06(1022)	FNAS - SUAS (COVID-19)	6.613,13

Fonte 300934.09.06.06(934)	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 300934.09.06.06(934)	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	30.000,00

08.001.08.244.0023.2.102	Ações Gerais Benefícios Eventuais na Assistência Social	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte 301021.09.06.05(1021)	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social Benefício Eventual - (COVID-19)	2.824,75
Fonte 301022.09.06.06(1022)	FNAS - SUAS (COVID-19)	90.000,00
Fonte 301022.09.06.06(1024)	Auxílio Financeiro para Ações de Saúde na Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - Lei Complementar nº 173	31.431,60

08.001.08.244.0023.2.200	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 301006.03.99.01(941)	FNAS Benefícios Prestação Continuada	1.803,08
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte 300934.09.06.06(934)	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	55.800,00

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte 300934.09.06.06(934)	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	23.528,13

08.002.08.243.0023.5.131	Reforma, ampliação e Reequipamento do CRAS - Direcionamento à Criança	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte 301005.03.04.01(767)	CONVENIO - CEDCA-FIA-PR - Delib.062-2016 - C/C 67648-9	35.829,42

08.002.08.243.0023.5.188	Construção e Reequipamento da Casa Lar	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte 301005.03.04.05(942)	Programa Crescer em Família - Delib.055-2016-CEDCA-PR - C/C 67772-8-BBrasil	14.061,61

08.002.08.243.0023.6.098	Atividades no CRAS - Direcionamento à Criança e ao Adolescente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 301011.09.04.05(7459)	Deliberação 086-2019 - FIA CMDCA-PR	30.000,76

08.002.08.243.0023.6.217	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte 301011.09.04.05(7458)	Deliberação 084-2019 - FIA CMDCA-PR Conselho de Assistência Social	5.000,00

3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte 301011.09.04.05(7458)	Deliberação 084-2019 - FIA CMDCA-PR	4.600,67
TOTAL DO CRÉDITO		506.455,45

Art. 2º A cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR autorizado pelo presente Decreto, far-se-á mediante a utilização de superávit financeiro das seguintes fontes de recursos:

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
FUNTE	DENOMINAÇÃO	VALOR
Fonte 301005.03.04.01(767)	CONVENIO - CEDCA-FIA-PR - Delib.062-2016 - C/C 67648-9	35.829,42
Fonte 300933.09.06.06(933)	IGDSuas Portaria MDS 337/2011(3% Conselho de Assistência Social)	9.769,98
Fonte 300934.09.06.06(934)	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	234.328,32
Fonte 301006.03.99.01(941)	FNAS Benefícios Prestação Continuada	1.803,08
Fonte 301005.03.04.05(942)	Programa Crescer em Família - Delib.055-2016-CEDCA-PR - C/C 67772-8-BBrasil	14.061,61
Fonte 301021.09.06.05(1021)	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social Benefício Eventual - (COVID-19)	2.824,75
Fonte 301022.09.06.06(1022)	FNAS - SUAS (COVID-19)	96.613,13
Fonte 301022.09.06.06(1024)	Auxílio Financeiro para Ações de Saúde na Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - Lei Complementar nº 173	31.431,60
Fonte 301011.09.06.05(7445)	FEAS Incentivo Família Paranaense VI	40.192,13
Fonte 301011.09.04.05(7458)	Deliberação 084-2019 - FIA CMDCA-PR	9.600,67
Fonte 301011.09.04.05(7459)	Deliberação 086-2019 - FIA CMDCA-PR	30.000,76
SOMA		506.455,45

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 26 de abril de 2021.

STEFAN TOMÉ PAUKA
 Prefeito do Município de São João do Caiuá - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
 Caixa Postal 001 - CEP 87860-000
 Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
 C.N.P.J. 76.461.442/0001-34
 PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 103/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, faz introdução no PPA, LDO e LOA do município de 2021.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na ordem de R\$- 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais), no Orçamento Geral do Município, nos termos da Lei Municipal nº 173/2020, de 05.11.2020, (LEI DE ORÇAMENTO), do corrente exercício, a ser consignado na seguinte dotação Orçamentária:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	VALORES
05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.041	DPTO HOSPITALAR	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
2.071	GESTÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO HOSPITALAR	
3-	DESPESAS CORRENTES	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
1018	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
346	Rubrica Lei Orçamentária Anual - 2021	100.000,00
05.042	DPTO DE UNIDADES BÁSICA E ODONTOLOGIA	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
2.109	GESTÃO DAS AÇÕES DO DPTO UNIDADES BÁSICAS E DE ODONTOLOGIA	
3-	DESPESAS CORRENTES	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	

1018	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
361	Rubrica Lei Orçamentária Anual - 2021	47.000,00
TOTAL GERAL DO DECRETO		147.000,00

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados como recursos, os constantes do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, assim definidos:

III - ANULAÇÃO PARCIAL DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	VALORES
02	PREFEITO	
02.005	ASSESSORIA JURÍDICA DO PREFEITO	
02	Judiciária	
061	Ação Judiciária	
2.006	GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	
3-	DESPESAS CORRENTES	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
33	Rubrica Lei Orçamentária Anual - 2021	20.000,00
03	SECRETARIA GERAL	
03.016	DPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
18	Gestão Ambiental	
542	Controle Ambiental	
2.022	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A ASSOCIAÇÃO DE RECICLAGEM SEMEANTE DO AMANHÃ	
3-	DESPESAS CORRENTES	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50	TRANSFÊRENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
131	Rubrica Lei Orçamentária Anual - 2021	47.000,00

03.017	DPTO DE FINANÇAS	
28	Encargos Especiais	
843	Serviço da Dívida Interna	
0.031	GESTÃO DAS AÇÕES DO RESGATES DO PRINCIPAL DA DÍVIDA INTERNA	
4	DESPESA DE CAPITAL	
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
4.6.90.71.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
166	Rubrica Lei Orçamentária Anual - 2021	80.000,00
TOTAL GERAL DO DECRETO		147.000,00

Artigo 3º - O Crédito Suplementar aberto no Artigo 1º será introduzido por força deste Decreto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei do Orçamento Geral do município do exercício corrente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

CELSO MAGGIONI
 PREFEITO

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021 - ID 036
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021
 Utilização da Lei 8.666/93 com base no art. 191 e 193 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Contratante: Câmara Municipal de Paraíso do Norte

Contratada: **LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS 04554568954**

Valor: R\$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais)

Objeto: Contratação da empresa para aquisição de 3 (três) equipamentos completos de ar condicionado de 18.000,00 Btu's e do tipo inverter, para 3 (três) salas da Câmara Municipal, Recepção, Presidência e Contabilidade.

Data de Assinatura do Contrato: 16/04/2021

Vigência do Contrato: 90 dias

Paraíso do Norte, Paraná, 16 de abril de 2021

Câmara Municipal de Paraíso do Norte
 Roberto Raimundo de Lima
 Presidente da Câmara
 Contratante

LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS 04554568954
 Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
 Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
 C.N.P.J. 76.461.442/0001-34
 PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA	TERMO DE LICITAÇÃO Nº
	021/2021
CONTRATO Nº	0040/2021
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	B.B FERNANDES TUBOS-EPP
CNPJ DO CONTRATADO	11.795.350/0001-08
VALOR DO CONTRATO	R\$ 49.700,00 (QUARENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS)
DATA DO CONTRATO	24/04/2021
OBJETO DO CONTRATO	DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (C.B.U.Q CONCRETO BETUMINOSO USINA A QUENTE), DESTINADO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, DESTA MUNICÍPIO.
DEMAIS CONDIÇÕES	CONFORME CONTRATO Nº 0040/2021

STEFAN TOMÉ PAUKA
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
 Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro, Fone/Fax: (44) 3433-1112
 CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2021
LICITAÇÃO Nº 34/2021 - Processo inexigibilidade Nº 3/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
CONTRATADO: INSTITUTO DE SAÚDE PAULO ANGELO DA SILVA - CNPJ 11.819.906/0001-59
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO DA ÁREA DE SAÚDE, PARA PARTICIPAÇÃO DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA, DESTINADOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR.
VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais).
PRazo DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 26/04/2021

LUISLES DE SOUZA
 Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná - CNPJ 80.611.759/0001-40
 Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1970 - CEP 87.990 - 000.
 e-mail: diamante@diamantedonorte.pr.gov.br - site: www.diamantedonorte.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Carteiras em couro legítimo (preto) com brasão da República Federativa do Brasil e personalizadas com letras douradas do Poder Legislativo, Câmara Municipal, vereador e nome. Compartimento interno de valores, talão de cheques, cartões de bancos e cartões de visitas

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e RATIFICA o Processo de Dispensa nº 06/2021 com base no Artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93, e com PARECER TÉCNICO e PARECER JURÍDICO, a favor da empresa: **ANGELA MARIA EISENBACH**, inscrita no CNPJ - 33

publicação legal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Coordenadora do CIS/AMUNPAR, Nair Maria Vichiotti Dinis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 14/2021
b) Licitação Nº : 7/2021
c) Modalidade : Pregão/ Registro de Preços
d) Data Homologação : 26/04/2021
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.201.3.3.90.30.00.00 Fonte 001, Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Table with columns: Lote, Item, Qtd, Unid, Especificação, Marca, Vir(R\$) Unit. Proposto, Vir(R\$) Total Proposto. Includes items like LIXEIRA MATERIAL PLÁSTICO, GALAO CONCENTRADO, PAPEL HIGIÊNICO, etc.

Table with columns: Lote, Item, Qtd, Unid, Especificação, Marca, Vir(R\$) Unit. Proposto, Vir(R\$) Total Proposto. Includes item: COMPRIMENTO CEPA 15 CM, CABO MADEIRA DE 2 METROS.

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP - CNPJ: 12.811.487/0001-71

Table with columns: Lote, Item, Qtd, Unid, Especificação, Marca, Vir(R\$) Unit. Proposto, Vir(R\$) Total Proposto. Includes items: ALCOOL GEL 70%, PEDRA SANITARIA, SABÃO EM BARRA GLICERINADO.

N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 34.090.540/0001-25

Table with columns: Lote, Item, Qtd, Unid, Especificação, Marca, Vir(R\$) Unit. Proposto, Vir(R\$) Total Proposto. Includes items: ÁGUA SANITÁRIA COM POSIÇÃO QUÍMICA, AMACIANTE PARA USO EM ROUPA, PAPEL HIGIÊNICO BRANCO ROLO COM 60M.

Table with columns: Lote, Item, Qtd, Unid, Especificação, Marca, Vir(R\$) Unit. Proposto, Vir(R\$) Total Proposto. Includes items: LÍQUIDO PERFUMADO, VASSOURA MATERIAL COM CERDAS DE PLÁSTICO, VASSOURA SANITÁRIA.

PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 24.413.415/0001-55

Table with columns: Lote, Item, Qtd, Unid, Especificação, Marca, Vir(R\$) Unit. Proposto, Vir(R\$) Total Proposto. Includes items: PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, HIPOCLORITO DE SODIO 12% PARA LIMPEZA 1000 ML, CLORO PARA PISCINA.

SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA - CNPJ: 85.092.773/0001-06

Table with columns: Lote, Item, Qtd, Unid, Especificação, Marca, Vir(R\$) Unit. Proposto, Vir(R\$) Total Proposto. Includes items: LIXEIRA MATERIAL PLÁSTICO, ESPONJA DE LIMPEZA MATERIAL LÁ DE AÇO CARBONO.

Table with columns: Lote, Item, Qtd, Unid, Especificação, Marca, Vir(R\$) Unit. Proposto, Vir(R\$) Total Proposto. Includes items: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA, LUSTRADOR MÓVEIS, ESPONJA DUPLA FACE VERDE/AMARELO.

TOPLINE - PROD E EQUIP P LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA - CNPJ: 02.846.505/0001-05

Table with columns: Lote, Item, Qtd, Unid, Especificação, Marca, Vir(R\$) Unit. Proposto, Vir(R\$) Total Proposto. Includes items: DESODORANTE/AROMATIZANTE DE AMBIENTE TIPO AEROSSOL, ESPONJA ABRASIVA PARA LIMPEZA, SACO PLÁSTICO PARA LIXO.

Table with columns: Lote, Item, Qtd, Unid, Especificação, Marca, Vir(R\$) Unit. Proposto, Vir(R\$) Total Proposto. Includes items: SUPORTE DE PAREDE PARA PAPEL HIGIÊNICO, DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO, DISPENSER PARA COPO DE ÁGUA.

O VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO É R\$33.228,13 (Trinta e três mil e duzentos e vinte e oito reais e treze centavos).

Pregoeiro: LIDIANE SALLES PASCOIN

Paranavai, 26 de abril de 2021.

Nair Maria Vichiotti Dinis, Assinado de forma digital por Nair Maria Vichiotti Dinis:61996912668



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

OBJETO DO CHAMAMENTO - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE - EXERCÍCIO DE 2.021.

A Coordenadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 12/2021 para contratação de serviços médicos na especialidade de Diagnóstico por Imagem, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº N12/2021, para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/Amunpar, nos códigos elencados no Anexo I-A.

01 - RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

- a) Processo Nº : 26/2021
b) Licitação Nº : 12/2021
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 23/04/2021
e) Objeto Homologado : CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos - Resolução nº. 18/2020):

WERNECK & SOARES LTDA - ME - CNPJ: 11.770.391/0001-40

Table with columns: Item, Qtd, Unid, Especificação, Vir(R\$) Unit. Proposto, Vir(R\$) Total Proposto. Includes item: EXAME EXAMES DIAGNOSTICOS CONFORME TEOR DO ANEXO I A.

Dotação orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.011.3.3.90.39.00.0.0 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

PARANAVAI, 23 de abril de 2021.

Nair Maria Vichiotti Dinis, Assinado de forma digital por Nair Maria Vichiotti Dinis:61996912668

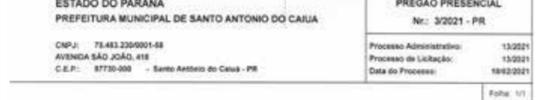
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº...: 49/2021
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIA

Contratada...: LUIZ CARLOS LEMES 34999132915
Valor...: 10.430,00 (dez mil quatrocentos e trinta reais)
Vigência...: Início: 26/04/2021 Término: 25/04/2022
Objeto...: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENCADERNADA DE DOCUMENTOS DIVERSOS, FORMANDO VOLUMES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: A) TAMANHO A4; B) 200 FOLHAS (EM MÉDIA) C) CAPA DURA NAS DIMENSÕES 220X310MM, CONFECCIONADA EM PAPELÃO Nº 25 (2mm) E PERCALUX NA COR VERMELHA; D) ACABAMENTO COSTURADO E COLADO.

Santo Antônio do Caiuá, 26 de Abril de 2021



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 13/2021
b) Licitação Nº : 3/2021-PR
c) Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação : 26/04/2021
e) Data da Adjudicação : 26/04/2021

f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAUIA.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores: LUIZ CARLOS LEMES 34999132915

Dotação (cfe. 2.007.3.3.90.39.00.00.00 (54)
Santo Antônio do Caiuá, 26 de Abril de 2021.

José Gabriel G. Fachano, Assinado de forma digital por José Gabriel G. Fachano: 049.470.479-92

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIA

EXTRATO CONTRATUAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contrato Nº...: 50/2021
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIA

Contratada...: COPEL DISTRIBUICAO S/A
Valor...: 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)
Vigência...: Início: 26/04/2021 Término: 31/12/2021
Objeto...: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DE SANTO ANTONIO DO CAUIÁ, VILA RURAL ESPERANÇA E DISTRITO DE VILA XAVIER.

Santo Antônio do Caiuá, 26 de Abril de 2021



EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: GISELA DE MORAES CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA ESPECIALIDADE DE PERIODONTIA E PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2020.

Leila Moreira Ferraz Zioli, Ch. Divisão Administrativa

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº...: 48/2021
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIA

Contratada...: CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Valor...: 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)
Vigência...: Início: 26/04/2021 Término: 25/04/2022
Objeto...: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR EDUCADORA SOCIAL COM CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS, PARA ATENDER DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS DESTA MUNICÍPIO Santo Antônio do Caiuá, 26 de Abril de 2021

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANA

PORTARIA Nº 049/2021

SUMULA: CONCEDE Licença Especial de 03 (três) meses a servidora municipal.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLUÇÃO

Art. 1º. CONCEDE Licença Especial de 03 (três) meses, a servidora Municipal, ADRIANA RUIZ GUERRA CORREIA, conforme dispostos do artigo nº 173, § Único da Lei Municipal nº. 28/93, período aquisitivo 08/02/2012 A 06/02/2017, REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DE DIAMANTE DO NORTE, período de gozo 03/05/2021 a 31/07/2021.

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 26 de abril de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal

LEANDRO GARGANTINI, Secretário Municipal da Administração e Finanças

PORTARIA Nº 050/2021

SUMULA: CONCEDE Licença Especial de 03 (três) meses a servidora municipal.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLUÇÃO

Art. 1º. CONCEDE Licença Especial de 03 (três) meses, a servidora Municipal, ELAINE ANDREA FERREIRA DE SOUZA, conforme dispostos do artigo nº 173, § Único da Lei Municipal nº. 28/93, período aquisitivo 02/06/2008 A 01/06/2013, REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DE DIAMANTE DO NORTE, período de gozo 03/05/2021 a 31/07/2021.

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 26 de abril de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal

LEANDRO GARGANTINI, Secretário Municipal da Administração e Finanças



1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021 - ID 30 PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 30/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MPE LOCAL - PARAÍSO DO NORTE

O presente Aditivo a Ata tem por Registro de Preços para aquisição de botijão de gás, para famílias carentes, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 06/2021 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratadas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as seguintes:

Órgão Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte, portador do CPF nº 043.227.049-50 e da Cédula de Identidade RG nº 8.386.410-9/SESP-PR, e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAÍSO DO NORTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 11.747.986/0001-84, com sede na Avenida Tapejara, nº 111, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, representado por sua Diretora Sra. Mônica Oliveira Santana de Jesus, portadora do CPF 039.023.049-95 e da Cédula de Identidade RG 7.571.181-6/SESP-PR.

Licitante Detentora: Paulo Roberto Demito - GÁS, inscrita no CNPJ 24.591.807/0001-04 com sede a Rua dos Alecrim, Nº 306 - Conjunto Caliman, na Cidade de Paraíso do Norte Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Paulo Roberto Demito portador do CPF 048.939.189-31 e da Cédula de Identidade RG 9.064.495-5/SESP-PR.

Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado

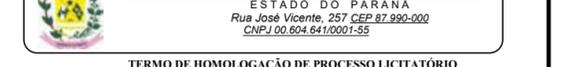
Table with columns: Item, Especificação dos Objetos, Marca, Preço Unitário Registrado, Preço Unitário Atualizado. Includes item: 1 Botijão de gás - 13 Kilos, Nacional, 84,90, 89,76

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, seguem assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, 26 de abril de 2021.

Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Paulo Roberto Demito
Pregoeira do Município de Paraíso do Norte, Representante Legal da Detentora

Gestor: Mônica Oliveira Santana de Jesus, Diretora do Departamento de Promoção Social



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente da Caixa Previdenciária a Srª CLAUDINEIA PEREIRA ARAUJO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 1/2021
b) Licitação Nº : 1/2021
c) Modalidade : Pregão Presencial
d) Data Homologação : 23/04/2021
e) Objeto Homologado : A presente licitação visa à contratação de serviços contínuos de consultoria em investimentos voltados à RPPS (Regime Próprio Previdenciário Social) tem por objetivo proporcionar aos gestores a oportunidade de planejar executar e gerenciar seus investimentos de forma eficaz e objetiva através do sistema online, conforme Termo de Referência.

f) Processo Adm Nº : 1/2021

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Crédito & Mercado Gestor de Valores Mobiliários Ltda CNPJ/CPF: 11.240.009/0001-68

Table with columns: Item, Descrição, Quant, Valor Unit, Valor Total. Includes item: 1 Contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos de assessoria financeira; Envio de DAIK, DPN, Análise de carteira, emissão de conjuntura econômica semanal, sugestão de segmentos para novas aplicações ou realocações, emissão e apresentação de relatório mensal e trimestral.

Valor Total Homologado - R\$ 7.770,00 (sete mil, setecentos e setenta reais)

Diamante do Norte, 23 de abril de 2021.

CLAUDINEIA PEREIRA ARAUJO GONÇALVES, Presidente da Caixa Previdenciária

publicação legal



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990 - 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS

EDITAL Nº 008/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

A Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), designada pelo Decreto nº 078/2021, no uso das atribuições delegadas pelo Prefeito, Resolve.

TORNAR PÚBLICO

O Resultado final do PSS nº 001/2021, conforme Lista de Classificação no Anexo deste Edital.

Diamante do norte, 26 de abril de 2021.

CLEITON JOSE ROCHA GEREY
Presidente da CEPS

ANEXO

Inscr.	NOME	PONTUAÇÃO	Classificação
303	MARIA SOLANGE CARVALHO DOS SANTOS	75	1º
364	MILTON LUIZ DA GRAÇA	69	2º
142	GISELENE CRISTIANE ZAMPOLO	57	3º
205	POLIANA RENATA SILVEIRA SOBRINHO ALVARENGA	57	4º
371	APARECIDA FERREIRA VILELA	54	5º
423	MARIA JOANA XAVIER DE LIMA	51	6º
417	THAIS DOS SANTOS TEIXEIRA	49	7º
363	WALQUIRIA LEARDINE PIRES	47	8º
427	DEBORAH NEGRINE ANTICO	47	9º
424	VANIA FERREIRA DA SILVA	46	10º
191	RUDNEIA FIRMINO LEITE	41	11º
298	CELIA MARIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	37	12º
128	SUELI HATSUMI MURASSE NITATORE	37	13º
58	REGIANE GRAZIELE PINHEIRO DE MORAIS	31	14º
402	LEANDRA DE PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	29	15º
167	TATIANE FERREIRA COSTA	28	16º

251	MARIA ISABELA SANCHES DA SILVA	25	17º
244	CINTIA CRISTINA DOS SANTOS	24	18º
288	GEISA ELIANA PEREIRA	22	19º
276	NATALIA CRISTINA DE SOUZA	22	20º
93	MARIELLY VIANA DO NASCIMENTO	22	21º
416	JÉSSICA SALES DA SILVA	19	22º
117	IVANI RIBEIRO	18	23º
255	MAIARA LOUSADA DE ANDRADE	16	24º
03	MARIA IOLANDA DE OLIVEIRA	15	25º
312	VANESSA FABIANA TRIZ	13	26º
173	ERICA NORONHA FERREIRA TORRES	12	27º
26	BEATRIZ DAMASIO BRITO	10	28º
64	LHUANA MARIANA DA SILVA	10	29º
325	GEOVANA NARCISO DE SOUZA	10	30º
249	DANIELA DA SILVA LIMA	8	31º
368	DANIELA ELENA ROCHENBACH SCHWAB	8	32º
145	RENATA VIVIANE LOPES	6	33º
213	ELAINE APARECIDA AMORIM	4	34º
318	MONICA BONO DA SILVA	4	35º
197	ERICA DA SILVA	4	36º
200	AMANDA DA SILVA MATOSO	0	37º
211	MARIA EDUARDA DA SILVA	0	38º
108	EVELIN DE FÁTIMA DOS SANTOS	0	39º

Inscr.	NOME	PONTUAÇÃO	Classificação
367	MILTON LUIZ DA GRAÇA	81	1º
374	APARECIDA FERREIRA VILELA	60	2º
143	GISELENE CRISTIANE ZAMPOLO	57	3º
206	POLIANA RENATA SILVEIRA SOBRINHO ALVARENGA	57	4º
362	VALQUIRIA LEARDINI PIRES	52	5º

124	ROSINEIDE GUIMARAES DE SOUZA	43	6º
61	RUDNEIA FIRMINO LEITE	41	7º
126	SUELI HATSUMI MURASSE NITATORE	37	8º
292	CELIA MARIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	36	9º
59	REGIANE GRAZIELE PINHEIRO DE MORAIS	33	10º
403	LEANDRA DE PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	31	11º
91	FERNANDA PATRICIA FERREIRA PILEGRINI	30	12º
166	TATIANE FERREIRA COSTA	28	13º
253	MAIARA LOUSADA DE ANDRADE	27	14º
241	LUCIA JORGE DE SOUZA SANTOS	26	15º
252	MARIA ISABELA SANCHES DA SILVA	23	16º
277	NATALIA CRISTINA DE SOUZA GOMES	22	17º
92	MARIELLY VIANA DO NASCIMENTO	20	18º
02	MARIA IOLANDA DE OLIVEIRA CUSTODIA	15	19º
313	VANESSA FABIANA TRIZ	13	20º
174	ERICA NORONHA PEREIRA TORRES	10	21º
25	BEATRIZ DAMASIO BRITO	10	22º
65	LHUANA MARIANA DA SILVA	10	23º
323	GEOVANA NARCISO SOUZA	10	24º
369	DANIELA ELENA ROCHENBACH	8	25º
144	RENATA VIVIANE LOPES MONTOMOR	6	26º
198	ERICA DA SILVA	6	27º
258	GEISA ELIANA PEREIRA	5	28º
317	MONICA BONO DA SILVA	4	29º
156	TAIS AZEVEDO DA SILVA	4	30º
262	JULIANA APARECIDA DA SILVA SAVIERI	4	31º
240	MARIA EDUARDA DA SILVA BIONIZIO	4	32º
238	IVONETE CELESTINO VIANA	0	33º
96	THAIS PEREIRA DOS SANTOS	0	34º
425	ALEXIA REGINA ALENCAR DUARTE	0	35º
103	EVELIN DE FÁTIMA DOS SANTOS OLIVEIRA	0	36º

Inscr.	NOME	PONTUAÇÃO	Classificação
324	FLAVIA REJANY SÃO PEDRO CORREIA DA SILVA	30	1º
66	ARIANE DA SILVA	2	2º

Inscr.	NOME	PONTUAÇÃO	Classificação
321	ALINE MARTIS PINTO	18	1º
407	ANGELA MARIA DE ARAUJO	12	2º
203	ANA CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA	12	3º
63	ELIANA ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES	12	4º
94	IVA PEREIRA DOS SANTOS	10	5º
401	ELISANGELA PEREIRA DA SILVA	10	6º
185	ANA PAULA CARDOSO SANTOS	10	7º
114	EDONICE NEVES DOS SANTOS	4	8º
178	ANDRÉIA FERMINO ILARIO BOMBEM	4	9º
171	CACILDA RODRIGUES DOS ANJOS	2	10º
170	VALDIRENE INACIO	2	11º
411	GILDA SOARES DE LIMA	0	12º
415	SUELI HATSUMI MURASSE NITATORE	0	13º
150	MARLI IGNAÇÃO DE SOUZA LOPES	0	14º
74	DORIANE DA SILVA	0	15º
283	EDNA ALVES DA SILVA	0	16º
239	IVONETE CELESTINO VIANA	0	17º
79	ROSELI PEREIRA DOS SANTOS	0	18º
296	VALDICE DOS SANTOS SOARES	0	19º
27	ANA MARIA WEISS	0	20º
34	ANA BEATRIZ BARBOSA	0	21º

434	ADRIANA ARAUJO COSTA	0	22º
285	VALDICE VIEIRA COSTA	0	23º
157	PATRICIA PAULA DA SILVA	0	24º
373	DIRCIANE DA SILVA	0	25º
134	JUCINEI DE SOUZA SANTOS	0	26º
398	LUCINETE DA COSTA	0	27º
118	KELIANE NUNES DE OLIVEIRA	0	28º
81	REGINA DE OLIVEIRA MATTOS	0	29º
278	KATIANA DA SILVA SANTOS	0	30º
189	ERICA RODRIGUES LIMA	0	31º
111	MARIA APARECIDA DE BRITO	0	32º
151	SILVANA ZAMPOLO	0	33º
131	MIRIAN PEREIRA SOUZA	0	34º
395	SANDRA NEVEIRA SOUZA LIMA	0	35º
372	VIVIANE DE SOUZA SILVA	0	36º
14	ADRIANO XAVIER DA SILVA	0	37º
141	SIMONE DE MATOS NASCIMENTO	0	38º
120	THAIS PEREIRA DOS SANTOS	0	39º
139	ALAIANE DOS SANTOS REGO	0	40º
309	DEBORA MIRANDA DOS SANTOS	0	41º
140	KETLE JULIANA MACEDO GOYS	0	42º
13	DENISE MILENE DOS SANTOS	0	43º
80	FRANCIANE DOS SANTOS SILVA	0	44º

Inscr.	NOME	PONTUAÇÃO	Classificação
104	JULIO CESAR PANISSO DOS SANTOS	26	1º
435	ANDERSON AUGUSTO LEONARDI	20	2º
310	ANDERSON ISSAME SHIGUEHARA	20	3º
183	LUIZ JOSÉ AZEVEDO PONTES	10	4º
17	ADILSON PEREIRA JUNIOR	10	5º
90	OVIDIO PEIXOTO	8	6º

287	JAIRO DUARTE SOUZA	6	7º
413	EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS	6	8º
180	JOSÉ MARTINS JUNIOR	6	9º
33	CRISTINA SILVA SANTIAGO	4	10º
316	ANDERSON DA SILVA	4	11º
130	JOÃO VITOR DE SOUZA COSTA	2	12º
149	ROBSON BUZELI	0	13º
09	DIOGO VICENTE DE SOUZA	0	14º
100	WILSON GALDINO DE SOUZA	0	15º
161	MÁRCIO FABIANO PIRES SANTANA	0	16º
264	MARLI SANTOS RODRIGUES	0	17º
159	HELIEBER PEREIRA SANTOS DE SOUZA	0	18º
436	MATHEUS INACIO BOM	0	19º
123	JOSÉ CARLOS DA SILVA	0	20º
56	VALMIR APARECIDO DE SOUZA	0	21º
408	ADMILSON RODRIGUES DE SOUZA	0	22º

Inscr.	NOME	PONTUAÇÃO	Classificação
89	OVIDIO PEIXOTO	40	1º
05	ADILSON FRANCISCO DE LIMA	40	2º
214	ELIEZER DE SOUZA	28	3º
233	JOÃO DOS SANTOS	18	4º
314	ANDERSON DA SILVA	10	5º
122	ANDERSON ISSAMU SHIGUIHARA	8	6º
32	CRISTINA SILVA SANTIAGO	8	7º
256	CLAUDEMIR JOSE MARTINS	6	8º
22	LEANDRO MAURICIO DA SILVA	6	9º
184	LUIZ JOSÉ AZEVEDO PONTES	2	10º
162	MARCELO FERNANDES TRAVAGIM	2	11º
57	VALMIR APARECIDO DE SOUZA	0	12º
08	DIEGO VICENTE DE SOUZA	0	13º
262	MARLI SANTOS RODRIGUES	0	14º

Inscr.	NOME	PONTUAÇÃO	Classificação
85	OVIDIO PEIXOTO	40	1º
77	THIAGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	22	2º
305	CARLOS ROBERTO MARQUES	20	3º
409	ADEMILSON RODRIGUES DE SOUZA	20	4º
152	ELIEZER DE SOUZA	20	5º
315	ANDERSON DA SILVA	16	6º
75	IRINEU FERNANDES DE MORAIS	14	7º
11	FERNANDO BISSONI BEM	14	8º
234	JOÃO DOS SANTOS	14	9º
187	ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	12	10º
267	EMERSON DOS SANTOS	10	11º
31	CRISTINA SILVA SANTIAGO	8	12º
16	ADILSON PEREIRA JUNIOR	8	13º
21	LEANDRO MAURICIO DA SILVA	6	14º
73	EDGAR BEZERRA DE LIMA	4	15º
414	EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS	4	16º
181	JOSÉ MARTINS JUNIOR	2	17º
182	LUIZ JOSÉ AZEVEDO PONTES	2	18º
257	CLAUDEMIR JOSE MARTINS	2	19º
163	MARCELO FERNANDES TRAVAGIM	2	20º
160	MÁRCIO FABIANO PIRES SANTANA	2	21º
437	ANDERSON AUGUSTO LEONARDI	2	22º
49	VALMIR APARECIDO DE SOUZA	0	23º
88	JOSE APARECIDO DE SOUZA	0	24º
10	DIOGO VICENTE DE SOUZA	0	25º
148	ROBSON BUZELI	0	26º
18	HENRIQUE TORRES LAZANO NETO	0	27º
110	MARIA APARECIDA DE BRITO	0	28º
266	MARLI SANTOS RODRIGUES	0	29º

286	JAIRO DUARTE SOUZA	0	30º
158	HELIEBER PEREIRA SANTOS DE SOUZA	0	31º
82	ANDRÉ FABRICIO RIBERTI CAMPOS	0	32º
129	JOÃO VITOR DE SOUZA COSTA	0	33º
121	GUILHERME FILIPE SANTOS PASSOS	0	34º

Inscr.	NOME	PONTUAÇÃO	Classificação
420	RONAN RODRIGUES FELIX	16	1º
376	EDILSON ALVES DA SILVA	10	2º
218	GUSTAVO LUIZ GOMES DA SILVA	10	3º
222	OSMAR ALBINO DA SILVA	8	4º
202	EDNO FRANCISCO	0	5º
404	JAIR CAPEL MOREIRA	0	6º
87	ADEILDO APARECIDO CARDOSO	0	7º
438	ADRIANO RODRIGUES XAVIER	0	8º
15	ADRIANO XAVIER DA SILVA	0	9º
304	WILLIAN PARRA FURTADO	0	10º
361	RUAN VICTOR DE SOUZA VILELA	0	11º
46	WELLINGTON DANILO DA SILVA	0	12º
45	FLAINNER DIAS DE SOUZA	0	13º
28	WESLEY RIAN XAVIER FIGUEIREDO	0	14º
112	WELLINGTON HENRIQUE DE APONUCENA	0	15º

Inscr.	Nome	Pontuação	Classificação
259	DJANE PATRICIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	26	1º
07	SELMA DO NASCIMENTO	24	2º
280	WILSON CARLOS FERNANDES	22	3º
24	BEATRIZ DAMASIO BRITO	14	4º
394	FLAVIO ROGÉRIO SÃO PEDRO CORREIA	12	5º

127	SUELI HATSUMO MURASE NITATORE	12	6º
101	EDILAINÉ GOMES DA SILVA SANTOS	10	7º
212	MARIA EDUARDA DA SILVA DIONISIO	8	8º
164	JOSÉ APARECIDO DIAS DA SILVA	6	9º
426	SILMARIA DA SILVA	6	10º
224	ANA MARIA SILVA TORRES	6	11º
172	JESSICA RODRIGUES DOS SANTOS	6	12º
365	MARIANA CARDOSO OLIVEIRA	6	13º
284	VALDICE VIEIRA DA COSTA	4	14º
433	GUILHERME SANTANA SOUZA	4	15º
78	GILBERTO PARRA	2	16º
115	EDONICE NEVES DOS SANTOS	2	17º
220	JAQUELINE NOVAIS DE LIMA	2	18º
201	ERICA MIDORI NITATIRI KATAYAMA	2	19º
307	DEBORA MIRANDA DOS SAQNTOS	2	20º
397	VALÉRIA BOTELHO CORDEIRO	2	21º
23	WESLEY RIAN XAVIER FIGUEIREDO	2	22º
29	BRUNA CRISTINA WEISS MEIRA	2	23º
12	ELOINY FERNANDA DE SOUZA	2	24º
62	GUSTAVO GONÇALVES DA SILVA	2	25º
434	ARLINDA MONICA DE FREITAS	0	26º
271	CELIA MARIA RODRIGUES DA SILVA	0	27º
199	AMANDA DA SILVA MATOSO	0	28º
311	MONICA BONO DA SILVA	0	29º
320	ALINE MARTINS PINTO	0	30º
219	GUSTAVO LUIS GOMES DA SILVA	0	31º
308	WILLIAN PARRA FURTADO	0	32º
99	THAIS CAROLINA SOUZA DE MEIRA	0	33º
231	RUAN VITOR DE SOUZA VILELA	0	34º

322	ADAM GARCIA NOGUEIRA	0	35º
47	CINDY LORAYNE LEONARDI GEREY	0	36º
51	ANDRÉ HIGOR OLIVEIRA MESQUITA	0	37º
132	MIRIAM PEREIRA SOUZA	0	38º
19	ADRIANA RODRIGUES VICENTE MACHADO	0	39º
44	CAROLINA DIAS DE SOUZA	0	40º
135	JOSIANE MOREIRA DOS SANTOS	0	41º
221	RUDNEIA FIRMINO LEITE	0	42º
293	KEZIA DE ALMEIDA DIAS	0	43º
144	JESSICA ALVES RIBEIRO DE ARAUJO	0	44º
254	KESIA DALILA SANTOS FIGUEIREDO	0	45º
72	LETICIA CARLA DA SILVA	0	46º
98	THAIS DE SOUZA LOPES GOMES	0	47º
95	VITORIA ZAMPOLO	0	48º
229	RENATA SAMARA DE OLIVEIRA SOUZA	0	49º
102	JOÃO LUCAS VIEIRA DA SILVA</		

publicação legal

Table with financial data for APAA Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. Includes sections for Balanço Patrimonial, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, and Demonstração do Superávit ou Déficit.

Table with financial data for Despesas com Educação. Includes sections for Despesas com Assistência Social, Despesas com Educação, Despesas com Saúde, and Despesas Tributárias.

Legal notices from the Municipality of Paranavai. Includes Pregão Eletrônico nº 028/2021, Termos de Adjuicação, Homologação, and Licitação for various services and equipment.

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Tapejara, 88 – Centro – Caixa Postal 91 – CEP: 87780-000 – Telefone: (44) 3431-8000
Paraiso do Norte – Estado do Paraná – CNPJ: 75.476.556/0001-58
Site: https://paraisodonorte.atende.net – E-mail: prefeitura_pnos@hotmail.com
PORTARIA Nº 129, DE 23 DE ABRIL DE 2021.
Designa Servidora para Função Gratificada.
CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei Municipal nº 9, de 25 de maio de 2000 e Decreto Municipal nº 492, de 20 de janeiro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a seguinte Servidora Pública Municipal, para exercer Função Gratificada, a partir de 01/04/2021, conforme discriminação:
MAT. NOME DA SERVIDORA SÍMB. FUNÇÃO
663-1 Celia Maria Galindo FG-04 Secretária
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 1º de abril de 2021.
Paraiso do Norte/PR, 23 de abril de 2021.
Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Machado 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoepref.planalina@gmail.com
EXTRATO DE CONTRATO
DAS PARTES
P. M. PLANALINA DO PARANÁ – PR RIO LIGEIRO EMPREITEIRA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 33.864.196/0001-11
LICITAÇÃO: Tomada de Preços N.º 01/2021 PROCESSO: Licitação N.º 27/2021
CONTRATO: N.º 16/2021 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de rede de drenagem da Rua Londrina, em conformidade com as especificações contidas no Projeto Básico e o Memorial descritivo e demais documentos em anexo.
VALOR TOTAL R\$: 17.649,36 (dezeesse mil e seiscentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos) FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 E 147/14; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de contrato em anexo.
SETOR: SECRETARIA GERAL RECURSO: Próprio.
Planalina do Paraná – Estado do Paraná, 26 de abril de 2021
Cordialmente,
Celso Maggioni
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapajara, n.º 88 – Centro – Caixa Postal nº 91 – CEP 87780-000 – Fone: (44) 3431-8000
Paraiso do Norte – Estado do Paraná – CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: contabilidade@paraisodonorte.pr.gov.br
DECRETO Nº 1143/2021
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 335.998,93 (trezentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e trezentos e três centavos)
Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 5º, I, da Lei nº 452/2020-LOA, de 22 de dezembro de 2020;
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 210.998,93 (duzentos e dez mil novecentos e noventa e oito reais e trezentos e três centavos), nas seguintes dotações:
DECRETA
Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º servirá como recurso a importância de R\$ 210.998,93 (duzentos e dez mil novecentos e noventa e oito reais e trezentos e três centavos), de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, previsto no inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte fonte:
Art. 3º Fica aberto no orçamento municipal vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), na seguinte dotação:
Art. 4º Para atender o disposto no artigo 3º servirá como recurso a importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, previsto no inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte fonte:
Art. 5º Fica aberto no orçamento municipal vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação:
Art. 6º Para atender o disposto no artigo 5º servirá como recurso o cancelamento parcial da dotação abaixo especificada, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 7º Fica incluído na Lei nº 281/2017 - Plano Plurianual (PPA 2018/2021), na Lei nº 430/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei nº 452/2020 - Lei Orçamentária Anual, as alterações provenientes deste Decreto.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paraiso do Norte, 26 de abril de 2021
Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 068/2021
EMENTA: Concede Férias Regulamentares aos Servidores Municipais e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER, férias regulamentares de trinta dias, aos funcionários, abaixo relacionados:
NOME PERÍODO DE AQUISIÇÃO PERÍODO DE GOZO
MARCIA RODRIGUE BARBOSA 15/03/19 a 15/03/20 26/04/21 a 01/04/22
GISELE NASCIMENTO 15/03/19 a 14/03/20 26/04/21 a 25/05/21
MARCIA SOARES DE OLIVEIRA 15/02/19 a 15/02/20 26/04/21 a 25/05/21
CLARICE AFARCEIRA DA SILVA 18/10/18 a 17/10/19 01/05/21 a 01/04/22
Pelo Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de abril de 2021.
ULisses de Souza
PREFEITO MUNICIPAL
Mirador, 26 de Abril de 2021.
Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA
AVISO DE RATIFICAÇÃO
NA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 027/2021 PUBLICADO EM 16/04/2021 PG 12 EDIÇÃO 18.767, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EDITORA NOROESTE LTDA, DA CIDADE DE PARANAVAI-PR, VERIFIQUEI SE ERRO NO VALOR, ONDE SE LÊ R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), O CORRETO É R\$ 1.351,50 (um mil e trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
Mirador, 26 de Abril de 2021.
Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021-PML
PROCESSO Nº: 70/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.
ABERTURA: 13 de maio de 2021 às 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 39.185,30 (trinta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos)
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.
Loanda, 26 de abril de 2021.
José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Av. Gustavo Brigagão, 5/Nº - Praça Souza Neves
C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 – CEP 87910-000 – E-mail: camarasi@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ
Ato de Concessão de Diárias
Nº 21 DATA 23 Abril 2021
FAVORECIDO João Henrique F. C. Domingues
DESTINO VIAGEM Curitiba - PR
OBJETIVO DA VIAGEM
Viagem na Cidade de Curitiba - PR, Capital do Estado, Adiantamento de 3,5 Diária, Tratar de Assuntos da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, referente curso com empresa Ns Treinamento e Capacitação em Gestão Pública, Tema "AS NOVAS REGRAS PARA LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – PRINCÍPIOS DA LICITAÇÃO. => ORIENTAÇÕES JURÍDICAS E TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES.", nos dias 28, 29 e 30 de abril 2021
INÍCIO E RETORNO PREVISTOS
INÍCIO 27/04/2021
RETORNO 30/04/2021
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS 3,5
VALOR TOTAL CONCEDIDO R\$. 1.743,00
AUTORIZO A CONCESSÃO DE DIÁRIAS:
Sidney Vieira Gomes.
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Machado 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoepref.planalina@gmail.com
EXTRATO DE CONTRATO
DAS PARTES
P. M. PLANALINA DO PARANÁ – PR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ
CNPJ: 03.040.187/0001-45
LICITAÇÃO: Dispensa N.º 11/2021 PROCESSO: N.º 37/2021
CONTRATO: N.º 15/2021 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
OBJETO: Contratação de mão de obra terceirizada, serviços de operador de máquina por meio de contrato de programa com base no Art. 24 Inc. XXVI da Lei Federal Nº 8666/93. Vigência: 60 (sessenta) dias.
Carga Horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais. 192 (cento e noventa e duas) horas mensais. Totalizando: 384 (trezentos e oitenta e quatro) horas.
VALOR TOTAL R\$: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei Nº 11.107/2005, Decreto Nº 6.017/2007, Art. 24 Inc. XXVI da Lei 8.666/93. Lei Municipal Nº 43/2013.
RECURSO: Próprio.
SETOR: SECRETARIA GERAL
Planalina do Paraná – Estado do Paraná, 26 de abril de 2021
Cordialmente,
Celso Maggioni
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II n.º 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal n.º 01
Fone 44 3445-8150 - www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
DECRETO Nº 5.062
De: 26 de abril de 2021
Abre crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.
STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, CONSIDERANDO O INCISO III DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART.43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.520/20 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020, PUBLICAÇÃO 23/12/2020.
DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor total de R\$140.907,57 (cento e quarenta mil, novecentos e sete reais e cinquenta e sete centavos), destinados a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2021
DECRETA:
Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, serão utilizados de superávit financeiro, conforme fontes abaixo descritas:
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).
STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito do Município de São João do Caiú - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
Fl. n.º
Serv.:
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021-PML
PROCESSO Nº: 68/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.
ABERTURA: 11 de maio de 2021 às 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.
Loanda, 26 de abril de 2021.
José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021-PML
PROCESSO Nº: 70/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.
ABERTURA: 12 de maio de 2021 às 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 94.721,80 (noventa e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta centavos)
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.
Loanda, 26 de abril de 2021.
José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
Fl. n.º
Serv.:
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021-PML
PROCESSO Nº: 68/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.
ABERTURA: 11 de maio de 2021 às 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.
Loanda, 26 de abril de 2021.
José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
Fl. n.º
Serv.:
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021-PML
PROCESSO Nº: 68/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.
ABERTURA: 12 de maio de 2021 às 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 94.721,80 (noventa e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta centavos)
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.
Loanda, 26 de abril de 2021.
José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
Fl. n.º
Serv.:
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021-PML
PROCESSO Nº: 70/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.
ABERTURA: 13 de maio de 2021 às 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 39.185,30 (trinta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos)
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.
Loanda, 26 de abril de 2021.
José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
Fl. n.º
Serv.:
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021-PML
PROCESSO Nº: 71/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual locação de aparelho concentrador de oxigênio, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seituro Hirata e as unidades de Saúde do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.
ABERTURA: 12 de maio de 2021 às 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.
Loanda, 26 de abril de 2021.
José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LOANDA
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/20201-PML.
EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS
O MUNICÍPIO de Loanda, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 11 de maio de 2021, na Plataforma eletrônica do Banco do Brasil, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição e instalação de:
OBJETO QUANTI- VALOR PRAZO
DADE TOTAL R\$ (DIAS)
AR CONDICIONADO 12 UNID. 35.193,24 60
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Senhora Monica de Góis Silva, na Rua Mato Grosso nº 354, na cidade de Loanda, Paraná, Brasil - Telefone : (044) 3425-8400 - E-mail licitacao_loanda@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Mato Grosso nº 354, das 08:00 às 17:00 horas.
Loanda Pr, 23 de abril de 2021.
Monica de Gpiss Silva - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços em Locação de sistemas de informática para Contabilidade Pública; Tesouraria; Planejamento (PPA, LDO e LOA); Compras e Licitações/Contratos; Frotas; Patrimônio; Recursos Humanos/ Folha de Pagamento; Tributação, Arrecadação e Fiscalização; Controle e Emissão de Nota Fiscal Eletrônica/ISSQN; Atendimento ao Contribuinte Via Internet; Sistema de Pré-Validação de Dados do SIM-AM, e SIM-AP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Divulgação de Informações em Tempo Real na Forma da Lei 131/09 (Portal da Transparência); Sistema do Gestor Público; Sistema E-Social; Sistema de Gestão de Saúde; Sistema de Gestão de Assistência Social; Sistema Holerit Via Web, conforme especificações detalhadas do ANEXO I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital, bem como sua conversão, instalação, implantação, treinamento e suporte técnico nesses sistemas.
ABERTURA: Dia 11 de maio de 2021, às 09:00 horas, na Sala de Licitações. Os envelopes nºs - 01 - Proposta de Preços, e 02 - Habilitação, deverão ser entregues na Sala de Licitações, junto ao Pregoeiro até às 08:30 horas do dia 11 de maio de 2021. Cópia do Edital poderá ser retirada junto a Sede da Prefeitura, ou através do endereço eletrônico www.altoparana.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, 1641 – Centro, ou pelo telefone: 44 – 3447 – 1122, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br.
Alto Paraná, Estado do Paraná, 26 de abril de 2021.
CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na elaboração de laudo de avaliação do município, para definição do Valor da Terra Nua (VTN).
ABERTURA: Dia 11 de maio de 2021, às 15:00 horas, na Sala de Licitações. Os envelopes nºs - 01 - Proposta de Preços, e 02 - Habilitação, deverão ser entregues na Sala de Licitações, junto ao Pregoeiro até às 14:30 horas do dia 11 de maio de 2021. Cópia do Edital poderá ser retirada junto a Sede da Prefeitura, ou através do endereço eletrônico www.altoparana.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, 1641 – Centro, ou pelo telefone: 44 – 3447 – 1122, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br.
Alto Paraná, Estado do Paraná, 26 de abril de 2021.
CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CEP/MF 87955-000-10
Estado do Paraná
DECRETO Nº 141/2021
SÚMULA - Dispensa de licitação para contratação de serviços e outras providências.
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,
DECRETA:
Art. 1º Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para a Contratação de Empresa prestadora de serviços médicos para execução de Exames Médicos Ocupacionais e de Audiometria para atender os servidores públicos municipais de São Pedro do Paraná, efetivando-se a mediante contratação direta.
Art. 2º A empresa a ser contratada é a CLÍNICA MÉDICA RUARO E RAKOSKI - LTDA, CNPJ/MF nº 22.688.019/0001-05, e o valor global a ser contratado é de R\$ 13.580,00 (treze mil, quinhentos e oitenta reais).
Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021 DE 23/04/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EXECUÇÃO DE EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS E DE AUDIOMETRIA 03.001.04.122.0002.2008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Pedro do Paraná-PR, 23 de abril de 2021.
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Guairaçá
Guairaçá - Paraná
Decreto nº123/2021
SÚMULA: DECLARA INSERVÍVEL, POR OCIOSIDADE, PARA FINS DE ALIENAÇÃO, BEM MÓVEL DO MUNICÍPIO DE GUIARAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIARAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
DECRETA:
Artigo 1º. - Fica declarado inservível, por ociosidade, para fins de alienação, o bem móvel do município de Guairaçá, Estado do Paraná, abaixo discriminado:
Descrição Placa Ano
Veículo de passeio, Marca: Toyota, Modelo: COROLLA, Altis, cor prata BBE 4523 2017
Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE GUIARAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM (26/04/2021).
Marcelo Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

publicação legal

CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS
CNPJ: 26.971.282/0001-36

Exercício 2020 - Folha 001

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

	Saldos em 31/12/2019	Saldos em 31/12/2020
CIRCULANTE	22.931,14	16.972,62
DISPONÍVEL	93.337,06	80.909,84
DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA	5.843,42	10.171,11
Banco do Brasil - c/c 2432-0	5,00	45,47
Banco Santander	5.838,42	10.125,64
Banco do Brasil - c/c 3075-4	0,00	0,00
Banco Santander - c/c 8665-4	0,00	0,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDIDADE Imediatas	88.022,17	56.771,91
Banco Santander	5.737,74	4.749,73
BB Autônoma Empresa	3.708,30	0,00
BB Caixa - c/c 3075-4	9.206,14	10.206,14
Santander - c/c	38.722,47	38.722,47
Previdência Saneamento - c/c 00137-0	33.648,52	0,00
OUTROS CRÉDITOS	29.174,54	29.642,18
REAVANÇAMENTO DE IMPOSTOS	29.184,64	29.628,28
Imposto de Renda	29.184,64	29.628,28
TRIBUTOS A RECUPERAR	33,90	33,90
IR e Renda	33,90	33,90
NÃO CIRCULANTE	247.709,36	237.429,86
IMOBILIZADO	247.709,36	237.429,86
IMÓVEIS	146.659,38	146.659,38
Terrenos	5.471,41	5.471,41
Edifícios	141.187,97	141.187,97
BENS EM OPERAÇÃO	106.049,98	90.769,48
Equipamentos para Processamento de Dado	4.400,00	4.400,00
Instalação	10.949,94	10.949,94
Móveis, Aparelhos e Equipamentos	34.296,00	44.049,00
Móveis e Utensílios	37.403,04	37.403,04
++ DIFERENÇA AMORTIZAÇÃO DE DEBITOS ACUMULADA	15.387,21	15.387,21
++ Deprec. Edifícios	14.420,01	14.420,01
++ Deprec. Móveis e Utensílios	967,20	967,20
TOTAL DO ATIVO	270.710,40	244.402,48

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

	Saldos em 31/12/2019	Saldos em 31/12/2020
CIRCULANTE	22.931,14	17.642,06
FORNecedores	0,00	6.335,18
FORNecedores NACIONAIS	0,00	6.335,18
ORÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS	439,57	309,79
IMPOSTO E CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	439,57	309,79
IR e Renda	5,14	0,00
IR e Renda	337,43	309,79
Renda e Renda	397,00	309,79
ORÇAMENTOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	13.343,67	13.477,18
ORÇAMENTOS COM PESSOAL	16.821,49	16.222,04
Salários e Oribatários a Pagar	16.821,49	16.222,04
ORÇAMENTOS PREVIDENCIÁRIAS	4.525,96	4.255,14
DPS e Renda	1.479,04	1.723,47
FUTS e Renda	2.146,92	2.531,67
Contribuição Previdenciária a Receber	439,99	439,99
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.980,07	2.449,30
CONTAS A PAGAR	2.980,07	2.449,30
Empreitada e Oribatários a Pagar	2.400,00	2.400,00
Honorários Contábeis e Pagar	579,07	579,07
CHEQUES EM COBRANÇA	364,11	3.769,76
CHEQUES EM COBRANÇA	364,11	3.769,76
Cheques e Compensat. - Brasil	134,25	134,25
Cheques e Compensat. - Exterior	439,86	3.635,51
RESTRITO SOCIAL	345.164,72	346.404,88
PATRIMÔNIO SOCIAL	346.404,88	293.446,37
PATRIMÔNIO SOCIAL	346.404,88	293.446,37
Patrimônio Social	346.404,88	293.446,37
RESERVA DE DEBITO ACUMULADO	38.694,84	33.622,31
RESERVA ACUMULADA	38.694,84	33.622,31
Reserva de Exercício	38.694,84	33.622,31
TOTAL DO PASSIVO (LIQUIDADO E PASSIVO)	270.710,40	244.402,48

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As receitas e despesas são registradas com observância aos princípios da competência. Os saldos das contas de aplicações financeiras estão demonstrados pelo valor aplicado, acrescidos dos rendimentos brutos correspondentes até a data do Balanço Patrimonial. Os bens registrados no Ativo Permanente serão apresentados pelo custo de aquisição, tendo em vista que a Entidade não procedeu à conexão monetária. As receitas são apuradas através dos comprovantes de rendimentos, avulsos bancários, recibos e outros. As contas que compõem o Patrimônio Social estão em valores originais, não foram corrigidas. A Entidade possui Certificado de Filantropia, por este motivo não recebe contribuição previdenciária patronal sobre salários e ordenados. A Entidade não possui Contrato de Seguro.

4- ORIGEM DAS RECEITAS
RECEITAS: São provenientes de Subvenção da Prefeitura Municipal de Loanda, do Fundo Municipal de Assistência Social, das Aposentadorias e Contribuições de Terceiros, e rendimentos de aplicação financeira, as quais foram registradas contabilmente, obedecendo o Regime de Competência e comprovadas através de depósitos bancários. A Entidade recebeu no ano de 2020 a importância de R\$ 402.710,00 de Aposentadorias, R\$ 92.593,90 de Doações e Contribuições de Terceiros, R\$ 17.119,02 de Subvenção do Poder Público Municipal, R\$ 37.046,70 Doações Convênio Nota Paraná, R\$ 4.327,18 DE Convênio Fundação e R\$ 432,29 de rendimentos e sobras de aplicação financeira.
OMR: Receitas de Doações e Contribuições, são provenientes de recebimento de dinheiro de terceiros (pessoas físicas), que não querem ser identificadas, e que fazem essa doação/contribuição através de depósitos bancários nas contas da entidade.

DESPESAS: são decorrentes dos gastos necessários à manutenção da atividade da entidade e contabilizadas pelo Regime de Competência e comprovadas através de notas fiscais e recibos. Conforme Nota nº 512/2018 da CONJUR, segue a segregação das despesas referente a interna: Maria Aparecida Silva Souza, no total de R\$ 12.540,00.

5- DOAÇÕES RECEBIDAS
a) Pessoa Jurídica em 2020: R\$ 56.485,50
b) Pessoa Física em 2020: R\$ 485.303,90

6- APLICAÇÃO DOS RECURSOS: A Entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Receitas, Despesas e investimentos Patrimoniais.

7- BENEFÍCIOS FISCAIS: Por ter finalidade de prestar assistência social e ser uma Entidade Filantropica, não recebe contribuição Previdenciária patronal sobre salários.

A entidade no ano de 2020, usufruiu do valor de isenção da seguinte forma: Cota Patronal Iuss R\$ 52.782,42; Sal R\$ 5.278,30 e Terceiros R\$ 11.876,11, perfazendo um total de R\$ 69.936,83.

8- GRATIDÃO CONCEDIDAS: pela entidade, no exercício de 2020, através dos seus projetos assistenciais às pessoas em regime asilar, totalizaram um montante de R\$ 514.128,55.

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Presidente
CPF/MF: 222.453.912-48

JOSÉ ROBERTO ALAMINO
Téc. Contábil - CRC: 038.844-0-9
CPF/MF: 238.996.549-00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE DEBITO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2020 a 31/12/2020	Período de 01/01/2019 a 31/12/2019
REVENHOS OPERACIONAIS	106.032,34	117.396,34
Agua e Esgoto	18.373,34	18.373,34
Energia Elétrica	17.279,79	17.402,14
Educação	13.905,39	13.905,39
Exercício de Manutenção	13.206,00	13.206,00
Manutenção de Veículos	0,00	0,00
Material de Expediente	131,97	0,00
Material de Limpeza, Jardinagem e Paisagismo	0,00	13.000,00
Honorários Contábeis	9.206,00	9.206,00
Rend. de Pagamento Valor	0,00	146,70
Manutenção de Edifícios	17.273,21	16.646,00
Impostos e Contribuições	18.807,21	18.807,21
Material de Uso e Consumo	16.944,81	13.802,21
Internet	13.000,00	0,00
Despesas com Convênio Recurso e Manutenção	12.336,00	147.309,52
Contribuição Previdenciária	12.936,00	14.021,41
Despesas de Aposentadorias em Terceiros	107.948,17	139.769,00
Verbas	22.225,00	13.000,00
Despesas com Luz	13.290,00	14.340,00
Despesas de Manutenção	26.294,50	19.013,11
Contribuição Regional	14.272,71	13.000,00
Material Hospitalar	119.782,71	0,00
Despesas de Transporte/Transporte	18.141,00	0,00
DESPESAS COM GRATIDÃO ASSISTENCIAL	106.049,98	107.254,72
Contribuição Previdenciária	15.387,21	15.387,21
Despesas Médicas e Farmácia	0,00	17.210,00
Despesas com Transporte/Transporte	100.662,77	91.867,51
RESERVA DE DEBITO OPERACIONAL LIQUIDO	38.694,84	33.622,31
RESERVA DE DEBITO DO EXERCÍCIO	38.694,84	33.622,31

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Presidente
CPF: 222.453.912-48

JOSÉ ROBERTO ALAMINO
Téc. Contábil - CRC: 038.844-0-9
CPF: 238.996.549-00

CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS
CNPJ: 26.971.282/0001-36

Exercício 2020 - Folha 002

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

	Saldos em 31/12/2019	Saldos em 31/12/2020
CIRCULANTE	22.931,14	17.642,06
FORNecedores	0,00	6.335,18
FORNecedores NACIONAIS	0,00	6.335,18
ORÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS	439,57	309,79
IMPOSTO E CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	439,57	309,79
IR e Renda	5,14	0,00
IR e Renda	337,43	309,79
Renda e Renda	397,00	309,79
ORÇAMENTOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	13.343,67	13.477,18
ORÇAMENTOS COM PESSOAL	16.821,49	16.222,04
Salários e Oribatários a Pagar	16.821,49	16.222,04
ORÇAMENTOS PREVIDENCIÁRIAS	4.525,96	4.255,14
DPS e Renda	1.479,04	1.723,47
FUTS e Renda	2.146,92	2.531,67
Contribuição Previdenciária a Receber	439,99	439,99
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.980,07	2.449,30
CONTAS A PAGAR	2.980,07	2.449,30
Empreitada e Oribatários a Pagar	2.400,00	2.400,00
Honorários Contábeis e Pagar	579,07	579,07
CHEQUES EM COBRANÇA	364,11	3.769,76
CHEQUES EM COBRANÇA	364,11	3.769,76
Cheques e Compensat. - Brasil	134,25	134,25
Cheques e Compensat. - Exterior	439,86	3.635,51
RESTRITO SOCIAL	345.164,72	346.404,88
PATRIMÔNIO SOCIAL	346.404,88	293.446,37
PATRIMÔNIO SOCIAL	346.404,88	293.446,37
Patrimônio Social	346.404,88	293.446,37
RESERVA DE DEBITO ACUMULADO	38.694,84	33.622,31
RESERVA ACUMULADA	38.694,84	33.622,31
Reserva de Exercício	38.694,84	33.622,31
TOTAL DO PASSIVO (LIQUIDADO E PASSIVO)	270.710,40	244.402,48

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As receitas e despesas são registradas com observância aos princípios da competência. Os saldos das contas de aplicações financeiras estão demonstrados pelo valor aplicado, acrescidos dos rendimentos brutos correspondentes até a data do Balanço Patrimonial. Os bens registrados no Ativo Permanente serão apresentados pelo custo de aquisição, tendo em vista que a Entidade não procedeu à conexão monetária. As receitas são apuradas através dos comprovantes de rendimentos, avulsos bancários, recibos e outros. As contas que compõem o Patrimônio Social estão em valores originais, não foram corrigidas. A Entidade possui Certificado de Filantropia, por este motivo não recebe contribuição previdenciária patronal sobre salários e ordenados. A Entidade não possui Contrato de Seguro.

4- ORIGEM DAS RECEITAS
RECEITAS: São provenientes de Subvenção da Prefeitura Municipal de Loanda, do Fundo Municipal de Assistência Social, das Aposentadorias e Contribuições de Terceiros, e rendimentos de aplicação financeira, as quais foram registradas contabilmente, obedecendo o Regime de Competência e comprovadas através de depósitos bancários. A Entidade recebeu no ano de 2020 a importância de R\$ 402.710,00 de Aposentadorias, R\$ 92.593,90 de Doações e Contribuições de Terceiros, R\$ 17.119,02 de Subvenção do Poder Público Municipal, R\$ 37.046,70 Doações Convênio Nota Paraná, R\$ 4.327,18 DE Convênio Fundação e R\$ 432,29 de rendimentos e sobras de aplicação financeira.
OMR: Receitas de Doações e Contribuições, são provenientes de recebimento de dinheiro de terceiros (pessoas físicas), que não querem ser identificadas, e que fazem essa doação/contribuição através de depósitos bancários nas contas da entidade.

DESPESAS: são decorrentes dos gastos necessários à manutenção da atividade da entidade e contabilizadas pelo Regime de Competência e comprovadas através de notas fiscais e recibos. Conforme Nota nº 512/2018 da CONJUR, segue a segregação das despesas referente a interna: Maria Aparecida Silva Souza, no total de R\$ 12.540,00.

5- DOAÇÕES RECEBIDAS
a) Pessoa Jurídica em 2020: R\$ 56.485,50
b) Pessoa Física em 2020: R\$ 485.303,90

6- APLICAÇÃO DOS RECURSOS: A Entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Receitas, Despesas e investimentos Patrimoniais.

7- BENEFÍCIOS FISCAIS: Por ter finalidade de prestar assistência social e ser uma Entidade Filantropica, não recebe contribuição Previdenciária patronal sobre salários.

A entidade no ano de 2020, usufruiu do valor de isenção da seguinte forma: Cota Patronal Iuss R\$ 52.782,42; Sal R\$ 5.278,30 e Terceiros R\$ 11.876,11, perfazendo um total de R\$ 69.936,83.

8- GRATIDÃO CONCEDIDAS: pela entidade, no exercício de 2020, através dos seus projetos assistenciais às pessoas em regime asilar, totalizaram um montante de R\$ 514.128,55.

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Presidente
CPF/MF: 222.453.912-48

JOSÉ ROBERTO ALAMINO
Téc. Contábil - CRC: 038.844-0-9
CPF/MF: 238.996.549-00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE DEBITO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2020 a 31/12/2020	Período de 01/01/2019 a 31/12/2019
RECEITAS OPERACIONAIS	421.762,23	402.952,51
RECEITAS ASSISTENCIAIS	321.769,40	313.345,23
Aposentadorias em Terceiros	402.710,00	403.939,00
Contribuição Previdenciária	8.760,00	1.400,00
Contribuição Previdenciária - "Fiduciária"	4.272,00	0,00
Diagnóstico e Contribuição	102.940,00	49.224,24
Diagnóstico - Saneamento	37.946,70	47.421,21
RECEITAS DE DOAÇÕES PATRONAIS	49.992,83	71.607,28
Patrim. Social - Cota Patronal	52.782,42	54.660,21
Cota de Terceiros	11.876,11	12.194,67
Renda	5.334,30	4.749,40
REVENHOS OPERACIONAIS	106.032,34	117.396,34
DESPESAS OPERACIONAIS	106.049,98	107.254,72
ADMINISTRAÇÃO	106.243,21	106.977,11
Salários e Oribatários	107.438,14	107.438,14
IR e Renda	19.943,71	19.208,11
DPS	780,19	0,00
FUTS	15.782,47	15.782,47
Impostos e Contribuições	12.936,00	13.700,11
Indenização e Ativo Patrim.	12.841,16	0,00
Despesas de Assistência de Terceiros	1.279,31	1.404,26
Multas Receitas de IPTU	1.249,12	1.249,12
Terceiros (cont. contábil)	119.429,21	119.429,21
Adicional Patronal	1.256,50	1.146,92
Adicional de Inatividade	13.769,07	13.142,14
DESPESAS FINANCEIRAS	11.425,46	11.599,79
Despesas Bancárias (Juros)	11.425,46	11.599,79
MULTAS E JUROS	11,01	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	433,26	3.322,82
Reservas Aplicações Mercado Aberto	433,26	3.322,82
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	11,01	11.224,41
IRPA	0,00	11.224,41
IR e Renda - Reservas Aplicações Financeiras	11,01	11,01

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Presidente
CPF/MF: 222.453.912-48

JOSÉ ROBERTO ALAMINO
Téc. Contábil - CRC: 038.844-0-9
CPF/MF: 238.996.549-00

CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS
CNPJ: 26.971.282/0001-36

Exercício 2020 - Folha 003

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

	Saldos em 31/12/2019	Saldos em 31/12/2020
CIRCULANTE	22.931,14	17.642,06
FORNecedores	0,00	6.335,18
FORNecedores NACIONAIS	0,00	6.335,18
ORÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS	439,57	309,79
IMPOSTO E CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	439,57	309,79
IR e Renda	5,14	0,00
IR e Renda	337,43	309,79
Renda e Renda	397,00	309,79
ORÇAMENTOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	13.343,67	13.477,18
ORÇAMENTOS COM PESSOAL	16.821,49	16.222,04
Salários e Oribatários a Pagar	16.821,49	16.222,04
ORÇAMENTOS PREVIDENCIÁRIAS	4.525,96	4.255,14
DPS e Renda	1.479,04	1.723,47
FUTS e Renda	2.146,92	2.531,67
Contribuição Previdenciária a Receber	439,99	439,99
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.980,07	2.449,30
CONTAS A PAGAR	2.980,07	2.449,30
Empreitada e Oribatários a Pagar	2.400,00	2.400,00
Honorários Contábeis e Pagar	579,07	579,07
CHEQUES EM COBRANÇA	364,11	3.769,76
CHEQUES EM COBRANÇA	364,11	3.769,76
Cheques e Compensat. - Brasil	134,25	134,25
Cheques e Compensat. - Exterior	439,86	3.635,51
RESTRITO SOCIAL	345.164,72	346.404,88
PATRIMÔNIO SOCIAL	346.404,88	293.446,37
PATRIMÔNIO SOCIAL	346.404,88	293.446,37
Patrimônio Social	346.404,88	293.446,37
RESERVA DE DEBITO ACUMULADO	38.694,84	33.622,31
RESERVA ACUMULADA	38.694,84	33.622,31
Reserva de Exercício	38.694,84	33.622,31
TOTAL DO PASSIVO (LIQUIDADO E PASSIVO)	270.710,40	244.402,48

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As receitas e despesas são registradas com observância aos princípios da competência. Os saldos das contas de aplicações financeiras estão demonstrados pelo valor aplicado, acrescidos dos rendimentos brutos correspondentes até a data do Balanço Patrimonial. Os bens registrados no Ativo Permanente serão apresentados pelo custo de aquisição, tendo em vista que a Entidade não procedeu à conexão monetária. As receitas são apuradas através dos comprovantes de rendimentos, avulsos bancários, recibos e outros. As contas que compõem o Patrimônio Social estão em valores originais, não foram corrigidas. A Entidade possui Certificado de Filantropia, por este motivo não recebe contribuição previdenciária patronal sobre salários e ordenados. A Entidade não possui Contrato de Seguro.

4- ORIGEM DAS RECEITAS
RECEITAS: São provenientes de Subvenção da Prefeitura Municipal de Loanda, do Fundo Municipal de Assistência Social, das Aposentadorias e Contribuições de Terceiros, e rendimentos de aplicação financeira, as quais foram registradas contabilmente, obedecendo o Regime de Competência e comprovadas através de depósitos bancários. A Entidade recebeu no ano de 2020 a importância de R\$ 402.710,00 de Aposentadorias, R\$ 92.593,90 de Doações e Contribuições de Terceiros, R\$ 17.119,02 de Subvenção do Poder Público Municipal, R\$ 37.046,70 Doações Convênio Nota Paraná, R\$ 4.327,18 DE Convênio Fundação e R\$ 432,29 de rendimentos e sobras de aplicação financeira.
OM

[ESPORTE]

DOIS MESES E 12 JOGOS

A passagem de Ariel Holan no comando do Santos

O treinador ponderou que os resultados não estavam acontecendo e também se mostrou incomodado com protestos em frente a sua residência

KLAUS RICHMOND
Da Folhapress

O presidente do Santos, Andres Rueda, afirmou na manhã desta segunda-feira (26) que o técnico Ariel Holan pediu demissão do cargo de treinador do clube 63 dias após ser anunciado, em 22 de fevereiro. Ele foi apresentado em 1º de março.

Rueda disse que ainda tentou impedir o rompimento precoce do vínculo de três anos, após a derrota por 2 a 0 para o Corinthians, na Vila Belmiro, neste domingo (25), mas Holan se mostrou irredutível.

A projeção inicial é que o argentino ainda comande a equipe na partida contra o Boca Juniors, nesta terça-feira, às 21h30, em Buenos Aires, pela segunda rodada da fase de grupos da Copa Libertadores da América.

O treinador ponderou que os resultados não estavam acontecendo e tam-

bém se mostrou incomodado com protestos em frente a sua residência, durante a madrugada.

Holan, 60, chegou ao Santos como o escolhido para substituir Cuca, técnico vice-campeão da Libertadores em janeiro. Assumiu o comando de um time que convive há tempos com restrições financeiras e que até o último fim de semana não podia contratar novos atletas, por conta de uma punição da Fifa pela dívida na contratação de Soteldo -o venezuelano foi vendido ao Toronto FC no sábado (24).

Nesse cenário, o treinador classificou a equipe para a fase de grupos da competição sul-americana, eliminando o Deportivo Lara (VEN) e o San Lorenzo (ARG), porém logo viu o trabalho ser atacado após uma série negativa.

Depois da derrota por 2 a 0 para o Barcelona de Guayaquil (EQU) pela pri-

meira partida da fase de grupos da Libertadores, os muros da Vila Belmiro amanheceram pichados com dizeres como "acabou a paz", "tetra é obrigação", "time pipoqueiro" e "vergonha".

O Santos só venceu 1 dos últimos 7 jogos disputados, diante da Inter de Limeira, na Vila Belmiro, no último dia 18, com um gol na parte final do confronto.

Holan deu espaço para membros da comissão técnica fixa, vistos por antecessores como concorrentes. O principal deles foi o auxiliar Marcelo Fernandes, presença constante no banco de reservas e que chegou a comandar a equipe no início da temporada.

Nos primeiros jogos, Holan foi celebrado pela coragem em escalar jogadores como o atacante Ângelo, de apenas 16 anos, e o zagueiro Kaiky, 17. O primeiro passou a jogar com regularidade com o time

dividido entre Libertadores e Paulista, enquanto o segundo virou titular no setor defensivo, ao lado de Luan Peres.

As dificuldades do treinador começaram a aparecer após o empate por 2 a 2 com o San Lorenzo, em Brasília, em 13 de abril, quando foi criticado e assumiu o erro pela escalação de jogadores fora de posição. Mudanças se repetiram nas partidas seguintes, sem efeito dentro de campo.

A passagem de Holan pelo Santos foi encerrada com 12 jogos: quatro vitórias, três empates e cinco derrotas, um aproveitamento de 41,6%, o terceiro pior entre todos os treinadores que dirigiram a equipe neste século. Os números negativos só não superaram os registrados nos trabalhos de Nelsinho Baptista, em 2005, com 30,7% de aproveitamento, e de Cuca, em 2008, 25,4%.



O argentino Ariel Holan teve curta passagem pelo Santos

PERDA DE JOGADORES
- Para tentar se recuperar na Libertadores e no Paulista (em que corre risco de não avançar às quartas de final), o Santos ainda precisará superar as ausências de Soteldo e do volante Sandry, lesionado. Holan já iniciou o trabalho sem dois titulares considerados pilares da equipe de Cuca: o zagueiro Lucas Verissimo,

negociado com o Benfica, e o volante Diego Pituca, com o Kashima Antlers. O clube informou que já estuda alguns nomes para assumir o time, mas também há possibilidade de apostar na permanência da comissão técnica fixa. Marcelo Fernandes foi campeão paulista pela agremiação da Vila Belmiro em 2015.

FUTEBOL

São Paulo busca tranquilidade na Libertadores antes de série fora de casa



O São Paulo lidera o Grupo E da Libertadores com três pontos e pode aumentar a vantagem na próxima rodada

Da UOL/Folhapress

Embalado pelas sete vitórias seguidas e único time já classificado às quartas de final do Campeonato Paulista, o São Paulo busca agora ficar em situação tranquila na Copa Libertadores. Após vitória no Peru sobre o Sporting Cristal por 3 a 0, o Tricolor recebe o uruguaio Rentistas na quinta-feira (29). Será o último jogo no Morumbi

antes de uma sequência de quatro partidas fora de casa.

O São Paulo lidera o Grupo E da Libertadores com três pontos e pode aumentar a vantagem na próxima rodada. O adversário considerado mais difícil da chave é o argentino Racing, que empatou com o Rentistas na estreia. O duelo entre São Paulo e Racing será na terceira rodada, na Argentina.

"Pensamos absoluta-

mente em trabalhar, em fazer de tudo isso da melhor maneira. E os atletas estão fazendo o trabalho que fazem todos os dias nos treinos, com seriedade, vontade e gana. Depois, mostram dentro do campo tudo isso", afirmou o técnico Hernán Crespo

No meio das duas partidas válidas pelo torneio continental, o São Paulo vai a Itaquera para enfrentar o Corinthians no próximo domingo. Apesar de ser clássico, a tendência é de que Crespo novamente utilize reservas no Paulistão, principalmente agora com a classificação assegurada.

Depois da viagem à Argentina, o São Paulo fecha sua participação na fase de grupos do Paulistão em partida contra o Mirassol, no interior. O confronto será realizado no fim de semana dos dias 8 e 9 de maio. Mais uma vez a equipe deve ser alternativa, já que após três ou quatro dias terá pela frente um jogo no Uruguai, contra o Rentistas.

Nesta sequência fora de casa, o São Paulo tem o objetivo de ficar em situação confortável na Libertadores e administrar o cansaço do elenco antes do mata-mata do Paulistão. O clube não chegou a dar longo período de férias a todo grupo após o fim da temporada passada, mas vem administrando com folgas "picadas" o desgaste dos jogadores.

O elenco se reapresenta na tarde de hoje, no CT da Barra Funda, para começar a preparação para o primeiro jogo em casa desta edição da Libertadores. A atividade contará com os sete titulares preservados da viagem a Itu: Volpi, Arboleda, Miranda, Bruno Alves, Reinaldo, Daniel Alves e Luciano.

LIGA-CAMPEÕES

Onde assistir às semifinais da Champions League

Da Folhapress

Quatro times começam a definir nesta semana e terminam na próxima quem serão os finalistas da Champions League 2020/21.

O primeiro jogo semifinal será disputado nesta terça (27), às 16h (de Brasília), entre Real Madrid e Chelsea, na Espanha. As equipes voltarão a se enfrentar

na quarta (5), no mesmo horário, na Inglaterra.

Paris Saint-Germain e Manchester City duelam na França na quarta (28), às 16h, e depois na terça (4), no mesmo horário, na Inglaterra.

Os dois jogos serão transmitidos na TV fechada, pela TNT, e na internet, via streaming gratuito da TNT Sports no Facebook e no pa-

cote por assinatura Estádio TNT Sports.

Jogos de ida das semifinais da Champions League

TERÇA (27)

16h Real Madrid x Chelsea (TNT, TNT Sports no Facebook e Estádio TNT Sports)

QUARTA (28)

16h PSG x Manchester City (TNT, TNT Sports no Facebook e Estádio TNT Sports).

FUTEBOL PARANAENSE

Polícia investiga falsificação de testes de coronavírus por clube de futebol do Oeste

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) abriu inquérito policial para apurar a suspeita de falsificação de testes de Covid-19 por jogadores de um clube de futebol da região Oeste do Estado. O caso veio a público após a Federação Paranaense de Futebol (FPF) divulgar uma nota esclarecendo o ocorrido durante uma partida na tarde da última quinta-feira (22), em Curitiba.

A PCPR já procu-

rou a Federação, que passou todas as informações e provas do possível crime. O clube apresentou exames com rasuras, todos de um único laboratório e com a assinatura da mesma médica. O indício da falsificação foi notado pela federação. Todos os envolvidos devem ser ouvidos durante as investigações.

A PCPR também vai apurar se houve falsificação por parte de outros clubes envol-

vidos na disputa pelo campeonato. "Nós também temos a preocupação de que em outros jogos essa situação tenha ocorrido. Sendo assim, vamos verificar se aconteceu falsificação de exames em jogos que já foram realizados", esclareceu o delegado da PCPR, Luiz Carlos de Oliveira.

O inquérito terá duração inicial de 30 dias. O prazo de investigação pode ser ampliado.

publicação legal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Avenida Paraná 354 - CEP 87.955-000 -
Fone 044-3464-1024
Fax 044-3464-1163
CGC/MF - 01.609.081/0001-94
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004-2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 004/2021, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação da empresa JOSE CARLOS MURAROTO 78430518991, CNPJ/MF nº 26.437.281/0001-38, com sede na cidade de Loanda-PR, para entregar os produtos e serviços, no valor de R\$ 3.600,00, com pagamento mediante a entrega e apresentação da nota fiscal na tesouraria da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná.

As despesas decorrentes desta prestação de serviço, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 01000 - Recursos Próprios.
Valor Máximo - R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
Fonte 01000 - Recursos Próprios.
Valor Máximo - R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Cumpra-se

São Pedro do Paraná-PR, 26 de abril de 2021.

ÁLTON ALFREDO DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Doar sangue
é um ato de amor.
Procure o
HEMONÚCLEO REGIONAL DE PARANAÍBA
3421-5160

NETMON
MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA
Alarme, CFTV e cerca - elétrica
vendas, instalação residencial, comercial e industrial
MONITORAMENTO 24 HORAS
Rua Manoel Ribas, 2.065
Jd. Ouro Branco Paranaíba-PR **44 3421-3468**